

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LUÍZA HELENA AMORIM DE SOUSA

**GOVERNANÇA INTERNACIONAL, TRATADOS AMBIENTAIS E OS IMPACTOS
DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ÁRTICO NAS DISPUTAS
GEOPOLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS (2015-2025)**

São Luís

2026

LUÍZA HELENA AMORIM DE SOUSA

**GOVERNANÇA INTERNACIONAL, TRATADOS AMBIENTAIS E OS IMPACTOS
DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ÁRTICO NAS DISPUTAS
GEOPOLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS (2015-2025)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais da
Universidade Estadual do Maranhão para o
grau de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Ruan Didier Bruzaca
Almeida Vilela

São Luís

2026

Sousa, Luíza Helena Amorim de.

Governança internacional, tratados ambientais e os impactos da exploração de recursos naturais do Ártico nas disputas geopolíticas contemporâneas (2015-2025). / Luíza Helena Amorim de Sousa. - São Luís - MA, 2026.

63 f.

Monografia (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2026.

Orientador: Prof. Dr. Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela.

1. Governança internacional. 2. Ártico. 3. Recursos naturais. 4. Meio ambiente.

I. Título.

CDU: 327:502.171(98)"2015/2025"

LUÍZA HELENA AMORIM DE SOUSA

**GOVERNANÇA INTERNACIONAL, TRATADOS AMBIENTAIS E OS IMPACTOS
DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ÁRTICO NAS DISPUTAS
GEOPOLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS (2015-2025)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais da
Universidade Estadual do Maranhão para o
grau de Bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: 10/07/2026

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



RUAN DIDIER BRUZACA ALMEIDA VILELA

Data: 20/07/2026 10:05:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela

Doutor em Ciências Jurídicas
Universidade Estadual do Maranhão

Documento assinado digitalmente



DANIEL CUNHA REGO

Data: 20/07/2026 15:18:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Daniel Cunha Rego
Mestre em Sociologia e Ciência Política
Universidade Estadual do Maranhão

Documento assinado digitalmente



THAYANA BOSI OLIVEIRA RIBEIRO

Data: 22/07/2026 16:11:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Dr^ª. Thayana Bosi Oliveira Ribeiro
Doutora em Políticas Públicas
Universidade Federal do Maranhão

À minha mãe, que sempre abraçou os meus
sonhos como se fossem os seus.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por todas as bênçãos alcançadas, por sempre me guiar e por cuidar de mim. A São Longuinho, a quem eu sou devota, pela sua intercessão em minha vida e por iluminar os meus caminhos.

À minha mãe, Sílvia, que abdicou de muito para que eu pudesse ter tudo. Ao me ensinar sobre dedicação, força de vontade e determinação, minha mãe forneceu não somente as bases sobre as quais eu construí os meus sonhos, mas o exemplo que eu sempre segui e admirei: ela mesma. Obrigada por fazer o possível e o impossível por mim, por sempre se fazer presente e pelo amor incondicional.

À minha tia Márcia, por todo o cuidado e carinho. À minha irmã, Carol, que sempre me aconselhou e me ajudou a tomar decisões.

Às minhas madrinhas, Leyr (*in memoriam*) e Célia, por me ensinarem que a gentileza e a generosidade nos levam longe. Vocês são exemplo disso.

Ao meu namorado, Pedro Henrique, por ser amor, torcida e apoio incondicional. Obrigada por sempre acreditar em mim, mesmo quando eu não o faço.

À minha avó, Maria Helena (*in memoriam*), cujo amor e cuidado sempre foram abrigo e apoio. Às minhas tias-avós, Joanita (*in memoriam*), Nenen (*in memoriam*), Geny (*in memoriam*), Cici (*in memoriam*) e Marta (*in memoriam*), que, com suas trajetórias, impulsionaram as de toda a minha família e nos permitiram trilhar nossos próprios caminhos.

Aos meus primos, Orzete Neto, Fernando Jorge e Juliana Leal, por toda a orientação, conselhos e oportunidades compartilhadas ao longo da graduação. A presença de vocês, mesmo à distância, foi fundamental nessa trajetória.

Às minhas amigas de escola, Juliana e Gabi, que são o significado de amizade para todas as horas. Em meio às mudanças naturais da vida, elas sempre se fizeram presentes.

À Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), pelo apoio e concessão de bolsas de Iniciação Científica ao longo da minha graduação, os quais foram fundamentais para o posterior desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Ao meu orientador, Ruan Didier, pela orientação ao longo do desenvolvimento do TCC e durante a Iniciação Científica. Suas contribuições durante esses períodos foram essenciais para a construção desta pesquisa.

À Vanda, Chagas e André, pelo apoio, acolhimento, atenção e cuidado comigo.

Às minhas amigas de graduação, Geovanna, Lara e Lorena, pelos cafés, trabalhos e momentos compartilhados ao longo dessa trajetória. Sem vocês, a graduação não teria sido a mesma.

Ao Observatório do Mundo Contemporâneo e ao Núcleo de Estudos Socioambientais em Relações Internacionais (NESRI), cujas reuniões, ao longo da graduação, fomentaram discussões importantes que contribuíram, posteriormente, para a construção deste TCC.

RESUMO

As disputas geopolíticas contemporâneas em torno da exploração de recursos naturais no Ártico suscitam debates acerca da estruturação da governança ambiental internacional na região, aliados a questionamentos sobre o compromisso dos Estados com os tratados ambientais globais, especialmente em meio a um cenário de mudanças climáticas. Nesse sentido, realizou-se um estudo qualitativo, de natureza histórico-bibliográfica, com o mapeamento dos interesses geopolíticos no Ártico e os seus reflexos na exploração de recursos do território, bem como a análise dos impactos desse cenário na construção de uma governança ambiental internacional. As informações foram coletadas em documentos produzidos pelo Conselho do Ártico e demais organizações internacionais, livros e artigos que abordam o tema escolhido. O estudo identificou que: o Ártico se caracteriza como um espaço geopolítico devido à sua localização estratégica e disponibilidade de recursos físicos, que são acentuados mediante a crise climática; os interesses de atores internacionais como a Rússia, os Estados Unidos, a China, a União Europeia e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) se manifestam, de forma local, como uma expressão da conjuntura global das dinâmicas de poder já existentes; e o Conselho do Ártico, como principal estrutura de governança da região, tem apresentado deficiências institucionais na representação e defesa dos interesses coletivos do território. A partir disso, concluiu-se que o Conselho do Ártico, enquanto fórum intergovernamental, e à vista de sua atuação, ao longo dos anos, tem apresentado falhas na construção de uma governança ambiental internacional efetiva no Ártico, especialmente considerando a intensificação da influência dos interesses estatais na exploração de recursos naturais árticos nas dinâmicas locais.

Palavras-chave: governança internacional; Ártico; recursos naturais; meio ambiente.

ABSTRACT

Current geopolitical disputes surrounding the exploitation of natural resources in the Arctic have sparked debates about the structure of international environmental governance in the region, along with questions regarding State's commitment to global environmental treaties, particularly in the midst of a climate change scenario. In this context, a qualitative, historical-bibliographic study was conducted to map geopolitical interests in the Arctic and their implications for resource exploitation in the region, as well as to analyze the impacts of this scenario on the development of international environmental governance. The information was collected from documents produced by the Arctic Council and other international organizations, as well as books and articles addressing the chosen topic. The study identified that: the Arctic is characterized as a geopolitical space due to its strategic location and availability of physical resources, which are further highlighted by the climate crisis; the interests of international actors such as Russia, the United States, China, the European Union, and the North Atlantic Treaty Organization (NATO) manifest locally as an expression of the global context of existing power dynamics; and the Arctic Council, as the region's primary governance structure, has shown institutional shortcomings in representing and defending the territory's collective interests. Based on this, it was concluded that the Arctic Council, as an intergovernmental forum, and in light of its performance over the years, has failed to establish effective international environmental governance in the Arctic, especially given the growing influence of State interests in the exploitation of Arctic natural resources on local dynamics.

Keywords: international governance; Arctic; natural resources; environment.

LISTA DE SIGLAS

ACAP	Programa de Ação contra Contaminantes no Ártico
AEPS	Estratégia de Proteção Ambiental do Ártico
CAFF	Grupo de Trabalho para a Conservação da Flora e Fauna do Ártico
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar
COP	Conferência das Partes
EPPR	Grupo de Trabalho de Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências
EUA	Estados Unidos da América
IASC	Comitê Internacional de Ciências do Ártico
ICC	Conselho Circumpolar Inuit
IMO	International Maritime Organization (Organização Marítima Internacional)
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas)
IUCH	União Internacional para a Saúde Circumpolar
NDC	Contribuições Nacionalmente Determinadas
NF	Fórum do Norte
NSIDC	National Snow and Ice Data Center
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAME	Grupo de Trabalho para Proteção do Ambiente Marinho do Ártico
PC	Plataforma Continental
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PP	Participantes Permanentes
RAIPON	Associação Russa dos Povos Indígenas do Norte
RI	Relações Internacionais

SCPAR	Comissão Permanente dos Parlamentares da Região Ártica
SDWG	Grupo de Trabalho de Desenvolvimento Sustentável
SPI	Secretaria dos Povos Indígenas
UE	União Europeia
UNFCCC	United Nations Framework Convention on Climate Change (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima)
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USGS	U.S. Geological Survey (Serviço Geológico dos Estados Unidos)
WWF	Fundo Mundial para a Natureza

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CARACTERIZAÇÃO DO ÁRTICO	15
2.1	Fatores físicos	15
2.1.1	Recursos naturais	18
2.1.2	Rotas de navegação	20
2.2	Fatores geopolíticos.....	22
2.3	Reflexos das mudanças climáticas no Ártico.....	24
3	A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS NO ÁRTICO	27
3.1	Interesses geopolíticos.....	28
3.1.1	Estados Unidos da América (EUA).....	28
3.1.2	Rússia	31
3.1.3	União Europeia	33
3.1.4	OTAN	35
3.1.5	China.....	37
3.2	Abordagem teórica dos interesses geopolíticos no Ártico	40
4	GOVERNANÇA INTERNACIONAL NO ÁRTICO	43
4.1	Conselho do Ártico.....	44
4.2	Tratados e instrumentos ambientais relevantes.....	48
4.2.1	Tratados e acordos globais	49
4.2.2	Mecanismos de implementação e fiscalização	51
5	CONCLUSÃO	54
	REFERÊNCIAS	56

1 INTRODUÇÃO

O Ártico, localizado no hemisfério norte, é uma região geográfica que se estende ao redor do Polo Norte (Arctic Centre, 2025) e acima do Círculo Polar Ártico¹, que é a latitude mais ao sul do hemisfério, aproximadamente a 66° 33' 44" Norte (Fonseca, 2013; National Snow and Ice Data Center, 2025). A área, permanentemente coberta de gelo flutuante no centro do Oceano Ártico, encontra-se rodeada por enormes massas continentais das regiões mais setentrionais (Leal, 2012): Canadá, Dinamarca (incluindo a Groelândia e as Ilhas Faroer), Finlândia, Islândia, Noruega, Rússia, Suécia e Estados Unidos), estando condicionada às jurisdições nacionais desses países e ao Direito Internacional (Arctic Council, 2023).

Contudo, embora as delimitações geográficas estejam, de certo modo, definidas, as delimitações políticas variam de acordo com a forma como servem aos interesses dos Estados ou à cooperação internacional (Arctic Centre, 2025), especialmente aqueles localizados no entorno do território. Dessa forma, a articulação desses atores regionais no Ártico, aliado à intensa concentração de recursos naturais (como o gás natural e o petróleo), constitui um dos motivos que conferem ao Ártico tamanha importância no cenário internacional.

Historicamente, o interesse na região remonta à Guerra Fria, uma vez que, nesse contexto, a região desempenhou um papel fundamental para a demonstração de força dos Estados Unidos da América (EUA) e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) à época, os quais eram fronteiriços no Ártico (Capella, 2021). Isso ocorreu porque, devido à ausência de uma legislação para a territorialização dos mares (que só se estabeleceu em 1982, com a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar), a posse sobre a região foi paulatinamente questionada (Silva, 2019), principalmente por conta dos recursos da região, que têm influenciado, ao longo das décadas, a formulação de estratégias nacionais em relação ao Ártico orientadas à implementação e efetivação de seus interesses no território.

Além disso, o Ártico ganhou novos contornos geopolíticos com a intensificação das mudanças climáticas nos últimos anos. Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (2007), o aumento das temperaturas, que continuam a subir o dobro da média anual global, impulsiona grande parte das transformações em curso na região e afeta os ecossistemas locais e o sistema climático global. Nesse sentido, a crise climática tem provocado, no Ártico, a reconfiguração das dinâmicas exploratórias do território, uma vez que os recursos, antes indisponíveis, tornam-se de mais fácil acesso (Capella, 2021).

¹ O Círculo Polar Ártico marca a latitude acima da qual o sol não se põe por completo no Solstício de Verão (21 de junho) e não nasce no Solstício de Inverno (21 de dezembro) (National Snow and Ice Data Center, 2026).

À vista disso, a percepção do Ártico como um espaço de oportunidades estratégicas de acumulação de poder e de riqueza voltadas ao aproveitamento dos recursos do território (Silva, 2019) dificulta a consolidação de uma governança internacional melhor estruturada, orientada à proteção ambiental da região, sobretudo em um cenário de intensificação das mudanças climáticas, e à maior estabilização geopolítica. Assim, a concepção de governança internacional na região não pode se pautar na lógica de que os Estados ajam exclusivamente para salvaguardar interesses nacionais em detrimento de objetivos coletivos.

Diante disso, a presente pesquisa norteia-se a partir da seguinte pergunta: em que medida a geopolítica de recursos naturais no Ártico, especialmente no contexto de disputas entre potências regionais, impacta na construção de uma governança ambiental internacional e, simultaneamente, em que medida as disputas na região são um reflexo das dinâmicas internacionais de poder? Desse modo, encontra sustento na hipótese de que, devido à multiplicidade de interesses no Ártico – tendo em vista a abundância de recursos naturais –, a exploração da região reflete, em menor escala, as dinâmicas de poder mundiais², de modo a representar um entrave à construção de uma sólida governança ambiental, visto que impulsiona a expansão de interesses econômicos na região.

Ademais, a justificativa da pesquisa repousa na relevância atual do tema, tendo em vista que a exploração dos recursos naturais na região do Ártico, além de ser uma temática multidimensional - englobando aspectos sociais, ambientais e econômicos -, reflete a adoção de estratégias de política externa que se utilizam das potencialidades e vulnerabilidades da região (Silva, 2019) e dão origem, então, a novas dinâmicas geopolíticas. Logo, a vulnerabilidade ambiental do Ártico, aliada ao interesse estratégico dos Estados nacionais, evidencia justamente a necessidade de analisar a operacionalização da governança ambiental internacional e a eficácia dos tratados ambientais diante do avanço das disputas econômicas.

Nesse sentido, de modo geral, busca-se compreender de que modo a exploração dos recursos naturais do Ártico, enquanto espaço geopolítico, constitui-se como um reflexo da conjuntura global de poder, identificando os interesses estratégicos das principais potências na região. Mais especificamente, objetiva-se analisar o desenvolvimento histórico do interesse geopolítico e econômico na região do Ártico, relacionando-o às mudanças climáticas ao longo das décadas; identificar a articulação das dinâmicas de poder globais, isto é, o interesse

² Segundo Aron (2002), entende-se o poder como a capacidade que tem uma unidade política de impor sua vontade às demais. Assim, as dinâmicas de poder mundiais são a interação entre os Estados no exercício da política e das relações internacionais, em um confronto de interesses na busca de objetivos, via de regra, antagônicos (Domingues *et al.*, 2018).

estadunidense, chinês, russo, da União Europeia (UE) e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) nas estruturas legais e institucionais vigentes, como o Conselho do Ártico; mapear as principais áreas de exploração econômica, bem como as principais reservas de recursos naturais, a fim de delinear as dinâmicas das disputas geopolíticas na região; e investigar os impactos desse cenário na operacionalização de uma governança ambiental em meio à exploração de recursos naturais no território, compreendendo, nesse contexto, a relevância da construção de um regime ambiental do Ártico³.

Como referencial teórico, a pesquisa adota duas vertentes: o realismo neoclássico, com o objetivo de compreender o papel dos fatores domésticos nos interesses e comportamentos adotados pelos Estados em relação ao Ártico em âmbito internacional, a partir das contribuições de Synder (1991), Zakaria (1998) e Schweller (2006); e a teoria da interdependência complexa, formulada por Keohane e Nye (1977), com o intuito de analisar a relação entre a operacionalização da governança ambiental internacional no Ártico, os interesses geopolíticos dos Estados envolvidos na região e a preterição dos interesses coletivos locais.

Dessa forma, a corrente realista neoclássica considera que os fatores sistêmicos e domésticos devem ser conciliados na explicação dos comportamentos estatais no cenário internacional, tendo em vista que os fatores domésticos, para Synder (1991), Zakaria (1998) e Schweller (2006), são considerados intervenientes no processo de formulação das políticas externas estatais. Em relação ao Ártico, percebe-se que a construção dos interesses geopolíticos dos Estados na região perpassa, sobretudo, pela necessidade de responder às demandas internas: a exploração de recursos naturais na zona ártica representa, dessa forma, uma oportunidade para a consecução dos objetivos nacionais desses Estados.

Por sua vez, a perspectiva da interdependência complexa contribui para a discussão na medida em que dispõe sobre as dinâmicas de cooperação internacional em meio à anarquia, que podem funcionar, por meio das instituições criadas pelos Estados, como instrumentos para modificar seus comportamentos e administrar os conflitos de interesses, a depender das interações dos Estados, como afirmam Keohane e Nye (1977). No caso do Ártico, o que se observa é que existe, de fato, a operacionalização de uma governança ambiental em curso na região, porém que reflete interesses maiores de Estados que a compõem ou, em outros casos, a participação dos Estados atende a interesses estratégicos específicos da agenda estatal.

³ Não se pretende discutir exaustivamente, de modo geral, as mudanças climáticas e, mais especificamente, os impactos dessas mudanças nas populações locais, tendo em vista o tema do trabalho e os objetivos definidos, além da limitação do número de laudas.

A metodologia aplicada à pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza histórico-bibliográfica, voltada à compreensão dos interesses estatais nos recursos naturais do Ártico, do processo de construção da governança ambiental internacional na região e dos impactos das disputas geopolíticas nessa conjuntura. Assim, o percurso metodológico engloba, em um primeiro momento, a revisão de literatura de documentos produzidos pelo Conselho do Ártico e demais organizações internacionais, livros e artigos que abordam o tema escolhido, o que permite a análise da trajetória do Ártico enquanto espaço geopolítico e da evolução da estruturação da governança internacional na região. Os critérios de seleção dos materiais baseiam-se na pertinência temática, relevância atual e objetos semelhantes aos desta pesquisa.

Em seguida, segue-se para a sistematização dos dados coletados, de modo a relacioná-los entre si e estabelecer categorias de análise, que servem de base para a aplicação prática, a partir do estudo de caso dos interesses dos Estados Unidos, China, Rússia, União Europeia e OTAN na região, dos conceitos teóricos analisados inicialmente. Nesta etapa, o intuito é visualizar a relação entre os interesses dos Estados e a operacionalização da governança internacional na região, identificar pontos específicos de análise e responder, de forma mais específica, à pergunta norteadora da pesquisa.

Logo, a discussão a ser desenvolvida estrutura-se nas seguintes seções: no primeiro capítulo, caracteriza-se o Ártico, com o objetivo de explicar a relevância da região para o cenário internacional, por meio dos fatores físicos – os recursos naturais e as rotas de navegação –, identificando os recursos de maior relevância na atualidade; e dos fatores geopolíticos, com destaque para os países cujos interesses recaem sobre a região. No segundo capítulo, aborda-se a exploração de recursos naturais no Ártico, buscando compreender os interesses em disputa e suas motivações geopolíticas, por meio da análise das dinâmicas internacionais contemporâneas que os permeiam. Além disso, serão abordados, de modo geral, os reflexos das mudanças climáticas no Ártico e a sua relação com a manifestação desses interesses na região, considerando a reorganização das dinâmicas de poder devido à crise ambiental, bem como os interesses nacionais dos Estados na região à luz das teorias das Relações Internacionais.

Por fim, no terceiro capítulo, será abordada a atual operacionalização da governança internacional no Ártico, com foco, sobretudo, no Conselho do Ártico, enquanto principal estrutura institucional da região. A partir disso, busca-se compreender a relação entre os tratados ambientais internacionais aplicáveis ao Ártico e a construção da governança ambiental internacional no território, além da identificação dos mecanismos de implementação e fiscalização que compõem essa estrutura, relacionando-os à atuação do Conselho do Ártico e, em maior escala, à estruturação de uma governança ambiental efetiva na região.

2 CARACTERIZAÇÃO DO ÁRTICO

A caracterização do Ártico enquanto espaço geopolítico perpassa, inicialmente, pela compreensão histórico-geográfica das dinâmicas internacionais que levaram à consolidação da atual relevância geopolítica da região em âmbito global. Dessa forma, faz-se necessária a análise de dois fatores fundamentalmente estruturais para estabelecer esse entendimento: os fatores físicos da região e os geopolíticos que a permeiam.

Os fatores físicos referem-se, substancialmente, à localização geográfica do Ártico⁴, aos recursos naturais disponíveis na região - e que desempenham um papel econômico estratégico para a consecução dos interesses nacionais dos países Árticos e de demais potências, como, por exemplo, a China (Bocchino, 2025) - e às rotas de navegação árticas. Nesse sentido, a oferta abundante de gás natural e petróleo no território, facilitada pela alteração dos padrões climáticos da região, bem como a alteração, devido às mudanças climáticas, nas rotas de navegação (Leal, 2012), tais como a Rota Marítima do Norte, a Passagem do Noroeste e a Rota Transpolar, propiciam o aumento dos interesses nacionais externos no território, ao mesmo tempo em que ameaçam, em certa medida, a soberania regional (Yaneva, 2018).

Quanto aos fatores geopolíticos, eles ultrapassam uma conceituação meramente geográfica da disposição dos países árticos na região, apesar de utilizarem-se das definições físico-geográficas do território, e recaem, sobretudo, na projeção dos interesses nacionais no Ártico. Ao relacionar a dinâmica dos interesses externos na região à dinâmica dos fatores físicos do Ártico, é possível compreendê-lo como um espaço capaz de potencializar as disputas geopolíticas entre atores internacionais no cenário global, assim como de representar novas possibilidades para a construção de uma governança ambiental mais estruturada.

2.1 Fatores físicos

Segundo o Arctic Centre (2026), a região do Ártico é uma região geográfica que se estende ao redor do Polo Norte (Arctic Centre, 2026). Contudo, geograficamente falando, não existe uma definição única e correta para a região, pois existe uma variação no seu limite sul (Arctic Centre, 2026). Segundo Armstrong, Rogers e Rowley (2023, p. 21, tradução própria), no que diz respeito à definição do Ártico, o que ocorre é que “não faltam definições. A

⁴ A localização geográfica do Ártico, embora seja, primariamente, um fator físico, constitui-se, também, como um fator geopolítico, uma vez que o aumento do interesse de potências externas na região deve-se, em grande parte, justamente à localização estratégica da região, seja em matéria de disponibilidade de recursos naturais ou nas oportunidades de navegabilidade proporcionadas pelo Oceano Ártico, que oferece rotas mais curtas em comparação às rotas tradicionalmente utilizadas.

difficuldade surge quando se tenta encontrar uma definição que seja adequada a todos os assuntos”⁵.

Existem algumas principais maneiras de defini-la, seja com base no Círculo Polar Ártico (66° 33’N), que delimita o Ártico em termos de radiação solar; na temperatura, que permanece abaixo de 10°C, mesmo no verão; na vegetação, que, a partir de uma área definida pela temperatura, é composta, predominantemente, por tundra arborizada e geleiras; e na superfície do gelo ártico, que determina a natureza ártica das áreas marinhas. Apesar disso, o Círculo Polar Ártico mantém-se como a delimitação mais permanente (Arctic Centre, 2026) para caracterizar o Ártico.

A distinção da definição geográfica da região do Ártico, entretanto, recai sobre o fato de situar-se na zona mais setentrional dos continentes europeu, asiático e americano, estabelecendo uma estreita conexão com o Pacífico por meio do Estreito de Bering e, paralelamente, uma mais ampla com o Atlântico Norte por meio do espaço marinho entre a Península Escandinava, Islândia e Groelândia (Yaneva, 2017). A região, localizada ao redor do Polo Norte, consiste em um oceano – o Oceano Ártico –, que, cercado, em grande parte, por terra (National Snow and Ice Data Center, 2025) – os oito Estados membros do Conselho do Ártico que estão localizados acima do Círculo Polar Ártico –, também se distingue dos demais devido à sua localização, clima e tamanho.

A parte norte do nosso planeta é um oceano cercado quase que completamente por terra. Essa terra constitui a borda norte de duas grandes massas continentais – a Eurásia e a América do Norte –, com muitas ilhas ao redor, especialmente no lado americano. A única abertura substancial no anel de terra é entre a Groelândia e a Escandinávia⁶ (Armstrong; Rogers; Rowley, 2023, tradução própria).

Geograficamente, o Ártico desempenha um papel central no globo, uma vez que se estende através dos hemisférios oriental e ocidental, assim como influencia o clima global e os sistemas oceânicos (Arctic Portal, 2025). Ademais, é no Ártico que se cruzam os interesses geopolíticos e econômicos de oito Estados, cinco dos quais tem acesso ao Oceano Ártico (Estados Unidos, através do Alasca; Canadá; Rússia, por meio da Sibéria; Noruega e Dinamarca, por meio da Groelândia e Ilhas Faroer) e três que tem territórios circumpolares sem acesso direto ao Oceano Ártico (Islândia, Suécia e Finlândia) (Sarmiento, 2024). Os últimos três, embora não possuam extensão territorial costeira junto ao Ártico, participam das

⁵ No original, “There is no lack of definitions. The difficulty arises when one tries to find a definition to suit all subjects” (Armstrong; Rogers; Rowley, 2023).

⁶ No original, “The northern part of our planet is an ocean surrounded almost completely by land. The land is the northern edge of two major land masses – Eurasia and North America – with many off-lying islands, especially on the American side. The only substantial break in the ring of land is between Greenland and Scandinavia (Armstrong; Rogers; Rowley, 2023)

discussões que envolvem a região, em razão da proximidade territorial e utilização do Oceano Ártico (Rei; Farias, 2015).

O Oceano Ártico é o menor dos oceanos do planeta Terra, sendo majoritariamente coberto por uma camada de gelo na superfície, que se estende de costa a costa durante o inverno e fica rodeada por águas livres durante o verão e apresenta a característica única de metade do leito do oceano ser Plataforma Continental⁷ (Leal, 2012; McCarthy, 2009). No lado norueguês da abertura para o oceano, a corrente do Atlântico Norte traz o principal influxo de água para o Oceano Ártico e, no lado da Groelândia, a corrente da Groelândia Oriental constitui o principal escoamento. Além disso, existem outras aberturas, como o Estreito de Bering, por meio do qual o fluxo líquido entra no Oceano Ártico, saindo dele pelo arquipélago (Armstrong; Rogers; Rowley, 2023).

Embora a região esteja dotada, inerentemente, de uma relevância estratégica, sobretudo devido à sua localização, Farish (2006) atribui à Segunda Guerra Mundial a mudança de postura em relação ao Ártico, que passa, gradativamente, a destacar-se no cenário internacional. Isso ocorre porque, durante o século XX, o Ártico desempenhou um importante papel no período da Guerra Fria, já que é nessa região que se tinha a menor distância entre os Estados Unidos e a antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e, de igual maneira, atualmente, em relação à Rússia. Ao fim do conflito, embora a proeminência da região tenha diminuído ao longo dos anos, observou-se, especialmente a partir dos anos 2000, um novo aumento na relevância internacional do território (Goés, 2016). Segundo Jegorova (2013, p. 2, tradução própria), “nos anos recentes, o mundo tem experimentado um *boom* do Ártico, com mais e mais países demonstrando um interesse na região⁸”.

A razão por trás do aumento da relevância internacional da região reside, antes de tudo, no aumento da acessibilidade causado pelos efeitos do aquecimento global (Jegorova, 2013). A partir dos anos 2000, o Ártico adquiriu cada vez mais importância e visibilidade na agenda internacional devido às mudanças climáticas, que, apesar de serem um processo característico em todo o planeta nas últimas décadas do século XXI, repercutem, de forma especial, no ecossistema ártico (Yaneva, 2017). Um exemplo disso é o fato de o aumento da temperatura média global ter desencadeado uma reação em cadeia, levando a uma redução significativa da extensão do gelo marinho do Ártico (Jegorova, 2013).

⁷ Segundo Zanella (2013), o território do Estado costeiro se prolonga mar adentro e não desaparece de imediato com os oceanos. Esse prolongamento natural, cuja profundidade varia de 130 a 200 metros em média, denomina-se plataforma continental.

⁸ No original, “in recent years the world has experienced an Arctic boom, with more and more countries taking in interest in this region” (Jegorova, 2013)

Nesse sentido, as mudanças climáticas têm inaugurado novas possibilidades de exploração na região, uma vez que promovem um acesso mais facilitado aos recursos naturais substanciais que já existiam no território, porém de forma mais inacessível, como o petróleo, gás, minerais e a pesca (Arctic Portal, 2025). Ao provocar alterações ambientais no Ártico, a crise climática interfere justamente nessas reservas de recursos da região, ampliando o acesso a elas, assim como aumenta a navegabilidade pelas rotas marítimas que, anteriormente, permaneciam congeladas por um maior período.

2.1.1 Recursos naturais

A região do Ártico, apesar de não ser considerada um continente, constitui-se como uma área de grande importância estratégica (Rei; Farias, 2015), que advém, sobretudo, da presença de uma extensa variedade de minerais, com destaque expressivo para a abundância de petróleo e gás natural, e exploração da pesca e demais minerais (diamante, ouro, prata e cobre, por exemplo) (Borresen, 2008). Nesse contexto, de acordo com o Serviço Geológico dos EUA (USGS) (2008), o Ártico contém aproximadamente 22% dos recursos de hidrocarbonetos não descobertos do mundo, dos quais 13% são petróleo, 30% são gás natural convencional e 20% são de gás natural líquido.

Ainda nessa avaliação, o USGS estimou a presença de petróleo e gás natural não descobertos em 33 províncias geológicas, que foram consideradas promissoras quanto à exploração de hidrocarbonetos. A soma das estimativas de cada província indica que, no total, 90 bilhões de barris de petróleo, 1.669 trilhão de pés cúbicos de gás natural e 44 bilhões de barris de líquidos de gás natural permanecem a ser descobertos no Ártico (USGS, 2008), dos quais, aproximadamente, 84% estão localizados na plataforma do Oceano Ártico (*offshore*) e 16% no território das nações árticas (Rei; Farias, 2015).

No que diz respeito à exploração de petróleo no Ártico, existem, historicamente, três regiões principais ligadas à exploração desse recurso: a costa do Mar de Beaufort (*North Slope* do Alasca e o Delta do Mackenzie, no Canadá), o Ártico do nordeste canadense (Nunavut) e o noroeste da Rússia (Mar de Barents e Sibéria Ocidental) (Arctic Portal, 2025). No caso da exploração de gás natural líquido e tradicional, as bacias da Sibéria Ocidental e do Mar de Barents Oriental também são consideradas áreas-chave, detendo 47% do total de recursos ainda não descobertos (Arctic Portal, 2025).

Enquanto isso, estima-se que mais de 70% da média dos recursos de petróleo ainda não descobertos se encontrem em cinco províncias: Ártico do Alasca, Bacia da Amerásia, Bacias do Rift da Groelândia Oriental, Bacias do Barents Oriental e Groelândia Ocidental - Canadá

Oriental (Serviço Geológico dos Estados Unidos, 2008). Por outro lado, os números encontrados pela pesquisa também preveem que 70% do gás natural ainda não descoberto encontra-se em três outras províncias: a Bacia da Sibéria Ocidental, as Bacias do Barents Oriental e o Ártico do Alasca. Sendo assim, dentre os principais países beneficiados pelo eventual descobrimento de novas reservas de recursos naturais estão os EUA, a Rússia, a Dinamarca e o Canadá, que são países já largamente envolvidos na exploração de recursos existentes.

Imagem 1: Bacias hidrográficas da Região do Círculo Ártico



Fonte: Serviço Geológico dos Estados Unidos (2008).

Desse modo, cabe pontuar que a produção de petróleo no Ártico ocorre, principalmente, no Alasca e no norte da Rússia. De acordo com Lindholt (2006), cerca de 97% da produção total de petróleo e gás do Ártico localiza-se nessas duas regiões, sendo que o Alasca contribui com cerca de 20% da produção total dos EUA. A partir da distribuição dos recursos naturais árticos – especialmente o petróleo e o gás natural –, é possível perceber que, na região, as disputas territoriais concentram-se justamente na reivindicação das áreas marítimas ricas em tais recursos. Em geral, essas disputas envolvem as áreas que se estendem além das zonas econômicas exclusivas de 200 milhas dos países costeiros, distância sobre a qual os Estados detêm direitos de exploração e uso dos recursos marinhos – a chamada Plataforma Continental (PC).

Logo, o mapeamento dos recursos naturais existentes no Ártico, das suas principais localizações e dos principais produtores e interessados na região torna possível, portanto, a

compreensão da rede de relações geopolíticas que foi, gradativamente, se formando ao longo dos anos na região do Ártico em torno das possibilidades econômicas ali existentes. Conforme a geografia e a política internacional foram se modificando, assim também o fizeram os interesses dos Estados nacionais.

2.1.2 Rotas de navegação

Segundo a International Maritime Organization (IMO) (2026), o transporte marítimo internacional transporta mais de 80% do comércio global para pessoas e comunidades em todo o mundo, sendo considerado o método mais eficiente e econômico de transporte internacional para a maioria das mercadorias. Nesse caso, existem rotas tradicionais para essa circulação, já largamente utilizada pelos Estados, como as dos canais do Panamá, Suez e Malaca (Araújo, 2015). Além dessas vias, a possibilidade de navegabilidade pelas águas do Ártico representa uma nova oportunidade para o comércio mundial, uma vez que resultaria na significativa redução dos custos logísticos, no encurtamento da distância percorrida entre os portos situados entre o Oceano Atlântico e o Pacífico e, também, incrementaria a economia dos países adjacentes (Rei; Farias, 2015).

No Ártico, devido ao *permafrost*, que é a condição na qual o solo, os sedimentos ou a rocha permanecem a 0° C ou a temperaturas negativas, por pelo menos dois anos – tanto na terra quanto nas plataformas continentais árticas localizadas debaixo do mar -, com espessura variável de menos de 1 metro a mais de 1.500 metros (National Snow and Ice Data Center, 2026), grande parte das rotas de navegação possíveis na região encontram-se congeladas na maior parte do tempo. Segundo Leal (2012, p. 79), “mesmo no verão, o *permafrost* descongela⁹ apenas alguns centímetros, permanecendo alagado por não haver drenagem da água”.

Contudo, com a variação térmica observada no Ártico, atrelada às mudanças climáticas, a perspectiva de utilização das rotas de navegação árticas passa a se tornar cada vez mais viável, ao mesmo tempo em que intensifica também as disputas geopolíticas e ameaça a governança climática e a estabilidade regional (Gore, 2020; Bocchino, 2025). Nesse contexto, o degelo do Ártico traz à tona a existência de rotas árticas já existentes, mas que eram, anteriormente, pouco utilizadas por conta do congelamento contínuo: a Rota do Mar do Norte (*Northern Sea Route*), a Passagem do Noroeste (*Northwest Passage*) e a Rota Marítima Transpolar (*Arctic Bridge Route*) (Silva, 2014).

⁹ Leal (2012) ressalta que o solo permanece no estado sólido quando a água do *permafrost* descongela, não chegando ao estado líquido.

Ao longo da costa da Rússia, localiza-se a Rota do Mar do Norte, que constitui o caminho mais curto entre a Europa e a Ásia (Reis; Farias, 2015). A importância estratégica da Rota do Mar do Norte, para a Rússia, reside nas vantagens econômicas e logísticas que representa para o Estado. Já ao longo da costa canadense, localiza-se a Passagem do Noroeste, que favorece a ligação entre o Nordeste da Ásia, ao norte de Xangai, e o nordeste da América do Norte, por meio da ligação entre o Oceano Atlântico e Pacífico (Silva, 2014). Ambas as rotas diminuem, significativamente, as distâncias percorridas no comércio internacional em comparação às rotas tradicionais por meio de Suez e Panamá.

A Rota Marítima Transpolar, por sua vez, utiliza as partes centrais do Ártico, encurtando, ainda mais, a travessia entre o Atlântico e o Pacífico. Apesar disso, essa rota ainda se configura, atualmente, como uma alternativa inviável, por conta do congelamento contínuo do Ártico, embora, segundo projeções científicas, seja possível que ela se torne navegável a partir de 2050, considerando a intensificação das mudanças climáticas prevista para os próximos anos (Rei; Farias, 2015).

Imagem 2: Rotas de navegação árticas com os principais portos



Fonte: Arctic Portal (2023).

Baseando-se no exposto acima, a localização estratégica do Ártico, que permite novas alternativas de navegabilidade internacional, assim como novas perspectivas de exploração de

recursos naturais, permite compreender o mapa geopolítico da região, no qual os interesses dos Estados residem justamente nas possibilidades ofertadas pelo Ártico e, eventualmente, entram em conflito entre si para a consecução de tais interesses, pondo em cheque os interesses coletivos da região, principalmente em matéria ambiental.

2.2 Fatores geopolíticos

O Ártico não se manifesta, no Sistema Internacional, como uma região regulada por um tratado internacional específico que tutele sua extensão e recursos naturais (Rei; Farias, 2015). Sua regulação jurídica é, portanto, fracionada, submetida às diversas soberanias que detém o domínio do mar territorial ao seu entorno e, na parte relativa ao alto mar, submete-se ao regime jurídico da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (CNUDM)¹⁰ e outros tratados internacionais genéricos (Rei; Farias, 2015). Dessa forma, para além da evidente relevância estratégica internacional do Ártico, relativa aos fatores físicos da região, é fundamental compreender os fatores geopolíticos que o permeiam, uma vez que a região se encontra condicionada, diretamente, à influência dos países ao seu entorno.

Uma característica essencial do Círculo Polar Ártico é sua base jurisdicional fragmentada: é compartilhado por oito Estados circumpolares, cinco dos quais têm áreas costeiras no Oceano Ártico com jurisdições sobre áreas marinhas designadas que abrangem as águas superficiais, assim como o fundo marinho (Suslov; Kashin, 2022).

Nesse sentido, o Ártico configura-se, em razão da sua singularidade geográfica, como uma região que concentra diversos interesses nacionais, cujos desdobramentos incidem sobre a forma como a governança internacional se estrutura e se operacionaliza no território - de maneira a subjugar-se, por vezes, a interesses meramente nacionais. Além disso, nas últimas décadas, o cenário de mudanças climáticas tem ampliado a presença e atuação de atores estatais e não estatais no Ártico, bem como contribuído para o aprofundamento dos debates em torno da região, tornando a rede de fatores geopolíticos que a circundam ainda mais complexa, como afirma a plataforma “Discovering the Arctic” (2026, tradução própria): “o Ártico sempre despertou o interesse de muitas nações. Com as mudanças climáticas, novas oportunidades se

¹⁰ A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) é, segundo o próprio texto da Convenção (1982), um conjunto de normas firmadas com o intuito de estabelecer uma ordem jurídica para os mares e oceanos que facilite as comunicações internacionais e promova os usos pacíficos dos mares e oceanos, a utilização equitativa e eficiente dos seus recursos, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho. Além disso, busca estabelecer uma ordem econômica internacional justa e equitativa que tenha em conta os interesses e as necessidades da humanidade em geral e, em particular, os interesses e as necessidades especiais dos países em desenvolvimento, quer costeiros quer sem litoral (CNUDM, 1982).

abrem e os recursos ficam mais expostos do que nunca, levando a uma presença renovada de países na região¹¹”.

Apesar da atual multiplicidade de interesses na região, até o início do século XX, o Ártico era percebido, pelo Sistema Internacional, como um lugar selvagem e distante (Arctic Portal, 2025), o que fez com que a região passasse praticamente despercebida, muito provavelmente por conta do difícil acesso à região - com navegabilidade reduzida - e da dificuldade de exploração de recursos. Contudo, esse cenário modificou-se a partir da Segunda Guerra Mundial, quando a região ganhou novos contornos e desempenhou um papel relevante na Guerra Fria ao tornar-se palco para a instalação de bases militares e sistemas de defesa antimísseis (Keil, 2014).

Inicialmente, a reivindicação territorial do Ártico tinha como principal base a teoria dos setores, que, desenvolvida em 1906, pretendia justificar o direito de domínio dos países costeiros sobre o Ártico, projetando, segundo Rei e Farias (2015, p. 192), “um triângulo setorial com a base correspondente aos respectivos territórios e cuja extensão atingiria o triângulo projetado sobre o oceano até o limite angular do polo norte, estabelecendo-se vértice comum a esses ângulos”. O domínio seria estabelecido pela projeção desse triângulo imaginário, independentemente de existir uma efetiva ocupação ou, até mesmo, da eventual impossibilidade de efetivação de tal ocupação (Rei; Farias, 2015).

Contudo, a teoria dos setores não chegou a ganhar força internacionalmente, especialmente com a adesão do Canadá, Dinamarca, Rússia e Noruega à CNUDM, adotada em 1982. A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar prevê que cada Estado detém soberania para delimitar, de forma unilateral e sem qualquer interferência externa, a extensão de sua plataforma, desde que limitada a 200 milhas marítimas. Caso a pretensão do país envolva extensão superior, deve submeter ao reconhecimento de órgão competente, dentro das delimitações da CNUDM (Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, 1982).

Embora a adoção da Convenção pelos países Árticos tenha estabelecido algumas delimitações, ainda assim, as disputas territoriais na região não cessaram, uma vez que, segundo Dodds (2021), “[...] a geopolítica do Ártico se vê inevitavelmente afetada pelas ‘geometrias de poder dominantes’”, que repercutem diretamente na utilização e exploração dos recursos das parcelas territoriais de cada Estado. Indiretamente, a absolutização dos interesses dos Estados nas suas delimitações territoriais árticas também compromete o estabelecimento de um regime

¹¹ No original, “The Arctic has always been a place of interest to many different nations. With the changing climate, avenues open and resources are exposed more than they have ever in the past leading to a renewed presence of countries in the region” (Discovering the Arctic, 2026).

internacional ambiental que proteja a região, sobretudo em relação aos impactos das mudanças climáticas.

2.3 Reflexos das mudanças climáticas no Ártico

Segundo o WWF Brasil (2025), o aquecimento global é o aumento da temperatura média dos oceanos e da camada de ar próxima à superfície da Terra, que ocorre em função do aumento da concentração de gases do efeito estufa na atmosfera – proveniente da queima de combustíveis fósseis e do desmatamento, por exemplo - e, como consequência, gera desequilíbrios ambientais extremos, os quais são, de modo geral, chamados de mudanças climáticas. A partir desse conceito, infere-se o de mudanças climáticas, que, segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) (2023), podem ser entendidas como uma mudança no estado do clima, identificada devido a mudanças na média e/ou variabilidade de suas propriedades de forma prolongada.

Assim, o aumento das temperaturas ao longo do tempo tem modificado os padrões climáticos mundiais, o que pode ser observado na elevação do nível do mar, e, paralelamente, causado desequilíbrios na natureza (Nações Unidas, 2026), como enchentes, terremotos e deslizamentos de terra, isto é, eventos climáticos e meteorológicos extremos. No caso do Ártico, o impacto das mudanças climáticas é ainda mais drástico, tendo em vista que, há várias décadas, as temperaturas na região têm aumentado a um ritmo aproximadamente duas vezes superior ao ritmo global (IPCC, 2007), em um fenômeno identificado como amplificação ártica.

Desse modo, especificamente no Círculo Polar Ártico, esse aumento das temperaturas tem gerado a diminuição acelerada do gelo marinho e das camadas de gelo, a retração e derretimento das geleiras, a mudança nos padrões de chuva, o aumento do nível do mar, a acidificação dos oceanos e, sobretudo, o degelo do *permafrost*¹² (Sarmiento, 2024). À medida que o Ártico perde mais cobertura de gelo marinho, ele expõe, progressivamente, o oceano mais escuro, que absorve mais energia solar e, consequentemente, amplifica a tendência de aquecimento (National Snow and Ice Data Center, 2026). Os prejuízos da perda de gelo marinho no Ártico não se restringem somente à região, prejudicando, na realidade, a capacidade de refrigeração da Terra como um todo.

A globalização do fenômeno ambiental deveria, no entanto, obrigar a avaliar as ramificações que se estendem ademais do entorno restrito da zona polar, para incluir áreas geográficas distantes e distintas que também resultarão prejudicadas – ou beneficiadas (Ágreda, 2014, p. 3).

¹² Uma vez que o *permafrost* é uma camada de solo, rocha ou sedimentos que permanece a uma temperatura inferior a 0°C por pelo menos dois anos, como mencionado anteriormente, o seu derretimento é um indicador significativo dos impactos extremos das mudanças climáticas no mundo e, especialmente, no Ártico.

Assim, à vista da comunidade internacional, a questão ambiental constitui-se como um dos problemas mais importantes no que se refere ao Ártico, uma vez que, independentemente dos interesses em jogo, é capaz de condicionar desde os modos de vida das populações que habitam a região até os interesses dos atores no seu entorno (Solís; Menjivar, 2020) e, ainda, o dos que não se encontram, geograficamente, próximos. Contudo, para uma parcela dos Estados nacionais, os reflexos das mudanças climáticas não adquirem um caráter necessariamente negativo, tendo em vista que a questão ambiental ártica também é uma das razões da abertura a outros interesses na região, como o econômico, devido ao surgimento de eventuais rotas de navegação e maior disponibilidade de recursos naturais (Solís; Menjivar, 2020), por conta das mudanças climáticas.

Desse modo, os impactos das mudanças climáticas no Ártico revelam uma dicotomia: ao mesmo tempo em que geram prejuízos significativos para as populações locais, para os Estados ao entorno e para a comunidade internacional, a questão ambiental na região também é interpretada, por diversos Estados, como uma oportunidade de expansão econômica e projeção geopolítica internacional. Conforme Solís e Menjivar (2020) afirmam, a importância do papel desempenhado pela região é tamanha que seria capaz de modificar o ecossistema global de forma geral, seja em relação à maneira como os eventos climáticos se manifestam no território ou à forma como os Estados nacionais percebem essas manifestações, influenciando suas agendas internacionais.

Ademais, como Borgerson (2008) também aponta, o aquecimento global deu origem a uma nova disputa por território até mesmo dentre as cinco potências árticas, cujos interesses nacionais passaram a se sobrepor, cada vez mais, em relação aos interesses coletivos da região em matéria ambiental. Dessa maneira, o Ártico, que, durante anos, foi percebido como uma região distante da agenda internacional, ocupa, atualmente, uma posição cada vez mais central, seja nas discussões socioambientais ou nas econômicas. Essa posição de centralidade ocupada pelo Ártico ultrapassa, inclusive, as fronteiras dos países da região, alcançando demais Estados do globo, conforme demonstrado por Solís e Menjivar (2020, p. 87): “os interesses econômicos que se sobrepõem aos interesses dos cinco países Árticos começaram a ganhar maior relevância a partir do impacto das mudanças climáticas na região ártica”.

Essa postura gerou consequências diretas na agenda internacional dos Estados árticos, que passou a orientar-se, além da defesa pelo meio ambiente ártico, pela proteção da sua própria soberania no seu território, tendo em vista as eventuais ameaças à soberania da região advindas de interesses externos na exploração de recursos naturais. Nesse sentido, os reflexos das

mudanças climáticas no Ártico ultrapassam a esfera meramente ambiental, adquirindo uma dimensão sociopolítica, além de econômica e estratégica.

Ainda, a multidimensionalidade da exploração de recursos no Ártico também repousa no fato de que a extração intensiva de combustíveis fósseis na zona ártica contradiz compromissos globais ambientais (Bocchino, 2025)¹³ estabelecidos em acordos internacionais, como, por exemplo, o Acordo de Paris. Esse cenário de descumprimento dificulta a operacionalização de uma governança climática no Ártico, tendo em vista que demonstra, de forma bem clara, que, para a maioria dos países, os interesses econômicos se sobrepõem à construção de um esforço coletivo em prol do cumprimento de instrumentos globais e regionais previamente acordados em matéria ambiental, os quais são colocados em segundo plano.

É nesse contexto que a governança climática no Ártico encontra seu maior desafio: na ausência de um regime internacional específico para regular a exploração de seus recursos (Bocchino, 2025), que, em vez disso, se submete às legislações nacionais dos países ao seu entorno (Arctic Council, 2023), os quais também participam, via de regra, da competição geopolítica por recursos naturais. Nesse sentido, o Conselho do Ártico, estabelecido em 1996, é o mais próximo de uma cooperação institucionalizada para tratar de temáticas inerentes à região, embora tenha caráter meramente consultivo e, por vezes, também se submeta às demais disputas geopolíticas contemporâneas ao dar espaço para que os Estados que têm interesse na região se sobreponham aos interesses coletivos regionais, por meio, por exemplo, do patrocínio de projetos ou iniciativas (Arctic Council, 2023).

Desse modo, para compreender a forma como a governança climática se operacionaliza, de fato, no Ártico, faz-se necessário analisar, primeiramente, a dinâmica da exploração de recursos naturais na região e, nesse contexto, a construção e posterior manifestação dos interesses geopolíticos estatais no território. A partir dessa análise, torna-se possível identificar os principais interesses estatais no Ártico, bem como mapear as posturas adotadas por esses países no cenário internacional em vias de articular a consecução de seus objetivos estratégicos na zona ártica. Assim, será observado que a governança ambiental ártica tem sido utilizada, por meio do Conselho do Ártico, como instrumento para concretização das agendas estratégicas internacionais dos Estados.

¹³ A exploração de recursos naturais no Ártico contradiz compromissos ambientais globais na medida em que expõe comportamentos diametralmente opostos aos previstos nessas normas (Bocchino, 2025), as quais são, geralmente, elaboradas em ocasião de encontros multilaterais com foco na estruturação de uma governança ambiental internacional. Assim, o que se observa é que, em sua grande maioria, Estados que não só participam desses fóruns, mas, por vezes, até os incentivam, na prática, estão em desacordo com o que se tem tentado implementar, internacionalmente, em relação a práticas ambientais mais sustentáveis.

3 A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS NO ÁRTICO

A caracterização do Ártico, seja nos aspectos físicos – que englobam a disposição dos recursos naturais e as rotas de navegação – ou nos geopolíticos, fornece um panorama consolidado para a compreensão do cenário contemporâneo de exploração de recursos naturais na região. Nesse cenário, a exploração do Ártico estabelece-se, atualmente, como um ponto de convergência da atuação de diversos atores internacionais, sejam eles estatais ou não estatais, árticos e aqueles cujos territórios se localizam ao sul do Círculo Polar Ártico (Jegorova, 2013).

O aumento do número de países interessados no Ártico, especialmente aqueles que não são considerados Estados árticos, decorre da nova visibilidade adquirida pela região no cenário internacional, o que fez com que, segundo Molenaar, Elferink e Rothwell (2013), “essa região, outrora isolada e raramente visitada, seja hoje frequentemente vista como uma potencial ‘última fronteira’ e desperte o interesse das principais economias mundiais”. Assim, o Ártico, partindo de um espaço periférico, foi elevado a uma posição central nas dinâmicas geopolíticas contemporâneas, representando uma nova oportunidade econômica para os Estados que, devido à escassez de recursos naturais, seguem à procura de novos locais para exploração.

Dentre os oito Estados árticos, destacam-se, em especial, os interesses geopolíticos dos EUA e da Rússia na região, enquanto Estados árticos e também por estarem envolvidos diretamente nas dinâmicas geopolíticas do território, especialmente pelo fato de possuírem acesso ao Oceano Ártico. Contudo, como resultado da ampliação da relevância estratégica internacional ártica, os interesses nacionais na região deixaram de restringir-se somente aos países que ali possuem território, passando a abarcar demais países do globo.

Nesse contexto, é importante mencionar os interesses nacionais da China e da União Europeia - que, embora se configure como um bloco econômico, mantém relações diretas com a região do Ártico por meio de seus Estados-membros, seja por meio da exploração e comercialização de recursos, seja por estarem na condição de países Árticos, como no caso da Suécia, Finlândia e Dinamarca (European Union, 2026), sendo que os dois primeiros não possuem acesso direto ao Oceano Ártico -, os quais exploram e comercializam os recursos naturais disponíveis no Ártico, como pode ser observado em Sarmiento (2024, p. 3): “[...] a União Europeia, para onde vai 25% das matérias-primas do Ártico, e China”.

Além disso, dentre os oito países árticos, sete deles pertencem à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), quais sejam: Estados Unidos, Canadá, Dinamarca, Noruega, Islândia (todos com adesão em 1949), Suécia (adesão em 2024) e Finlândia (adesão em 2023), com exceção apenas da Rússia, que não é um Estado membro da OTAN (North Atlantic Treaty

Organization, 2026). A Organização, cuja origem remonta à Guerra Fria, segue representando, sobretudo, os interesses dos EUA no globo, assim como um ponto latente de conflito, vide a adesão da Finlândia à OTAN, oficializada em 2023, que não só ampliou a extensão da fronteira da Rússia com os Estados membros da aliança militar, mas constituiu um ponto de tensão que antecedeu o estopim da guerra entre o Estado russo e a Ucrânia (Kirby, 2023).

Diante disso, o Ártico, rodeado por esses países e constituindo-se como um espaço geopolítico de oportunidades econômicas singulares para os Estados nacionais, insere-se, ainda que indiretamente – e até mesmo diretamente, como objeto de disputas –, nessas dinâmicas de tensão entre a OTAN e a Rússia e entre os EUA e a China, bem como nas dinâmicas de cooperação entre a Rússia e a China, por exemplo. Desse modo, torna-se importante compreender, de maneira geral, o panorama dos interesses dos países no Ártico, identificar as estratégias utilizadas pelos Estados para salvaguardar os seus interesses e as redes de tensão e cooperação traçadas por eles, para, assim, interpretar os impactos exercidos pela exploração de recursos naturais na estruturação das agendas externas dos Estados e, consequentemente, nas dinâmicas de poder internacionais.

3.1 Interesses geopolíticos

3.1.1 Estados Unidos da América (EUA)

Nos anos subsequentes à Guerra Fria, nos quais o Ártico deixou de desempenhar um papel geoestratégico central no cenário internacional, a atuação dos Estados Unidos na região orientou-se pela pesquisa científica e cooperação internacional, expressando-se na diminuição da presença militar estadunidense no território, especialmente à vista do enfraquecimento russo, que passava por uma transição e reorganização interna seguidas à dissolução da URSS (Dias, 2024). Outra expressão dessa postura cooperativa adotada é a participação do país, enquanto um dos membros fundadores, do Conselho do Ártico (Arctic Council, 2026), o qual simboliza a maior mobilização em prol da cooperação internacional no Ártico, estando vigente até os dias atuais.

Apesar disso, no início dos anos 2000, com os efeitos das mudanças climáticas, o Círculo Polar Ártico foi alçado, novamente, à posição central nas considerações geopolíticas, transformando, segundo Conley e Kraut (2010, p.1), “potencialmente a região em um centro comercial repleto de preocupações ambientais e desafios complexos, com implicações diretas para a segurança nacional dos Estados Unidos”. Com isso, o governo Bush (2001-2009), mesmo em meio à Guerra ao Terror, publicou um documento que considerava o Ártico como um espaço estratégico, reconhecendo, oficialmente, a importância da região para os interesses de segurança

nacional (Dias, 2024) e ampliando, como consequência, os investimentos em infraestrutura e capacidades no Ártico.

Paralelamente, observou-se a intensificação da atuação de demais Estados na região ártica, o que fez com que, consequentemente, os Estados Unidos também reforçassem sua presença na zona ártica. Assim, a crescente militarização do Ártico nos últimos anos e a intensificação da competição com a Rússia e a China fizeram com que os EUA sentissem a necessidade de assegurar sua posição estratégica na região, que é de crescente relevância, levando-os, inclusive, a promover um maior envolvimento da OTAN no território (Dias, 2024). De acordo com Conley e Kraut (2010, p.7), “a Diretiva Presidencial [dos Estados Unidos] define uma estratégia que exige que ‘os Estados Unidos afirmem uma presença nacional mais ativa e influente para proteger os seus interesses no Ártico e projetar o seu poderio marítimo em toda a região’”.

Isso se deve ao fato de que o Alasca – território sob domínio dos Estados Unidos, que lhe garante acesso ao Ártico – abriga uma quantidade considerável de petróleo e gás natural, tanto em terra quanto nas suas áreas *offshore*. Embora a exploração dessas áreas nos anos 1960 e 1970 tenha levado à descoberta de áreas fundamentais para a produção petrolífera do Alasca, nos anos 1980, com a queda do preço do petróleo, quase toda a exploração no Ártico foi interrompida (Huebert, 2009). Foi somente nos anos 2000 que o interesse pela exploração da região renasceu, impulsionado, sobretudo, por três fatores, segundo Huebert (2009).

Nesse sentido, um dos principais fatores a serem mencionados é a dependência, por parte dos EUA, do petróleo produzido por outros Estados, o que faz com que esse seja um tópico pertencente à parte central dos debates sobre a política externa dos EUA (Huebert, 2009). Dessa maneira, a perspectiva de novas fontes de petróleo, advindas do Ártico, representa uma solução, ainda que parcial, a essa dependência, tornando a zona ártica, então, um território estratégico para a resolução de vácuos de poder na economia estadunidense.

Além disso, a previsão da existência de reservas de petróleo e gás ainda não descobertas no Ártico constitui-se como um atrativo para que os Estados Unidos intensifiquem a sua presença no território, não somente ao buscar suprir a sua dependência de recursos naturais externos, mas também ao representar uma oportunidade para que o Estado figure como um importante produtor de petróleo, especialmente tendo em vista que o aumento crescente do preço dos barris de petróleo no mercado internacional demonstra, cada vez mais, que o petróleo e o gás do Alasca estão se tornando economicamente ainda mais viáveis (Huebert, 2009).

De acordo com Sandoval (2023, p. 58), “os preços dos hidrocarbonetos e o aumento da retórica sobre a chamada ‘corrida pelos recursos do Ártico’ na década de 2000 devolveram o

conflito ao radar político”. Na administração Obama, por exemplo, houve a redução do programa relativo às áreas de arrendamento do Ártico que haviam sido anteriormente ampliadas pelo presidente Bush (Sandoval, 2023) no âmbito do reconhecimento oficial da necessidade de uma estratégia nacional estadunidense mais ativa no Ártico. Ao mesmo tempo, especialmente após o surgimento de críticas em relação a essa atuação do governo Obama, foi emitida uma ordem executiva estadunidense para melhorar a coordenação de esforços nacionais no Ártico, com o compromisso de preservar o valor estratégico, ecológico, cultural e econômico da região para o país, o que contribuiu para a estruturação de uma política ártica mais sólida promovida pelo governo (Sandoval, 2023).

Por sua vez, a subsequente ascensão de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos representou uma ruptura com a atuação que o país já vinha empreendendo na região ao adotar uma postura mais assertiva. Para além de suspender as proteções impostas no governo anterior e propor a expansão da exploração no território para outras reservas petrolíferas (Sandoval, 2023), existe um ponto crucial a ser mencionado na agenda internacional estadunidense em relação ao Ártico durante essa administração: o interesse na compra da Groelândia, que segue suscitando controvérsias e consequentes crises diplomáticas, devido ao fato de que é nessa área que se concentra uma grande quantidade das terras raras do planeta e, ainda, por conta do fato de que esse interesse estadunidense no território pode representar uma ameaça à soberania nacional da Groelândia.

Segundo Cordero (2019), ainda que os EUA tenham firmado, em 2020, um acordo de extração para acessar os recursos da zona ártica, é, claramente, um interesse nacional ampliar esse acesso e possuir um controle ilimitado desses recursos. Ainda, observa-se, durante esse período, um aumento nas declarações unilaterais referentes à exploração de recursos no Ártico - vide os incentivos ao setor privado para a exploração de oportunidades no Ártico, especialmente em energia e minerais (Dias, 2024) - e às reivindicações decorrentes disso, o que intensifica as dinâmicas de tensão entre os EUA e os demais países árticos, em especial aqueles que são considerados potências internacionais, como a Rússia.

Em 2021, com a ascensão de Joe Biden ao governo, foi publicada a Estratégia Nacional para a Região do Ártico (2022), que teve como objetivo a definição da agenda para o Ártico até o ano de 2032. Essa estratégia destaca-se, dentre as demais, devido à diversidade das áreas abrangidas, que refletem a complexidade e a relevância geopolítica crescente do Ártico, ao incluir tanto medidas de segurança quanto iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental (Dias, 2024). Além disso, a estratégica também tem como foco a segurança, a mitigação climática, o desenvolvimento econômico e a cooperação

internacional na região, com reforço às alianças com os países membros do Conselho do Ártico, o que enfatiza a importância de uma abordagem cooperativa frente aos desafios regionais (Dias, 2024).

A estratégia nacional do governo Biden em relação ao Ártico representa uma postura relativamente menos assertiva quando comparada ao que foi apresentado por seu antecessor, Donald Trump, que também o sucedeu. A segunda administração Trump (atualmente em curso) posicionou-se, logo no primeiro ano de governo, a favor da anexação da Groenlândia ao território dos Estados Unidos, sob a justificativa de obter maior controle de minerais e elementos das terras raras, essenciais para a indústria tecnológica, e de possíveis ameaças à segurança dos Estados Unidos (Lamy, 2025) relacionadas à presença da China na região, a qual, por meio de suas empresas, tem investido, cada vez mais, em mineração e infraestrutura na busca por acesso às terras raras (Ugeda; Sanches, 2025).

Com isso, a postura adotada pelos Estados Unidos ao longo do último ano tem se mostrado significativamente mais coercitiva do que aquela observada nas administrações anteriores - até mesmo quando comparada a outras administrações republicanas -, refletindo um posicionamento que se afasta dos consensos internacionais consolidados desde o fim da Segunda Guerra Mundial (Lamy, 2025), como por exemplo, a cooperação multilateral. De acordo com Lamy (2025), “a atual política externa dos EUA se encontra em uma nova conjuntura, na qual os interesses materiais se sobrepõem aos objetivos baseados em ideias e princípios”, o que impacta, diretamente, na forma como o Estado se relaciona com os demais atores internacionais, em particular na região do Ártico.

3.1.2 Rússia

Dentre as potências globais que manifestam seus interesses na região do Ártico, a Rússia emerge como um dos principais atores da região, para o qual o Ártico adquire uma importância multifacetada, abrangendo questões de segurança nacional, desenvolvimento econômico, projeção de poder e uma potencial fonte de riqueza econômica (Dias, 2024). O interesse geopolítico da Rússia no território remonta ao período da Guerra Fria, no qual o Ártico desempenhou um papel central para a manutenção das disputas sistêmicas entre os EUA e a URSS.

À época, segundo Le Mièrre e Mazo (2013), “o Ártico foi, portanto, um teatro importante para a defesa aérea estratégica, alertas antecipados e potencial defesa contra mísseis balísticos”. Com o fim da Guerra Fria, contudo, o Ártico deixou de ocupar a posição de uma região de rivalidade geoestratégica para, então, constituir um espaço onde o Estado russo – pós-

dissolução da URSS e passando por uma transição interna – enfraqueceu-se no território. Segundo Klimenko (2016), nesse período, as forças russas no Ártico foram praticamente desmobilizadas. Desse modo, o país adotou uma postura, de certo modo, mais colaborativa com os demais países ocidentais da região, inclusive participando de organizações regionais, como o Conselho do Ártico (Dias, 2024).

Porém, a partir dos anos 2000, a importância estratégica do Ártico renovou-se, retornando à agenda nacional russa. Nesse período, o presidente Vladimir Putin identificou a região como uma prioridade estratégica e começou a implementar políticas para revitalizar a presença militar na Rússia (Dias, 2014), o que indica que essa postura era uma maneira pela qual a Rússia estava reafirmando sua influência na região. Assim, o Ártico passou a desempenhar, no contexto dos interesses nacionais russos, um papel fundamental no retorno da Rússia ao status de grande potência.

De acordo com Andrés (2010, p.2), “progressivamente, definiu-se o Ártico como uma zona estratégica para a Rússia”. Isso se confirmou com a publicação, em 2009, de um documento chamado “Fundamentos da política estatal da Federação Russa no Ártico até o ano de 2020 e com uma perspectiva futura”, no qual são estabelecidos os principais interesses da Rússia no território, quais sejam: recursos naturais, transporte, segurança, área científica e meio ambiente (Andrés, 2010). Nesse sentido, os esforços empenhados pela Rússia para explorar o potencial geoestratégico ártico representam uma oportunidade para o desenvolvimento econômico do Estado, uma vez que, sendo a região rica em recursos naturais e oferecendo rotas estratégicas para o transporte marítimo, alinha-se, ainda, à manutenção dos objetivos nacionais russos.

No caso dos recursos naturais, 50% das reservas potenciais de petróleo e 70% das reservas de gás natural localizam-se no território russo do Ártico, o que confere, à política ártica da Rússia, uma situação estratégica no que diz respeito aos hidrocarbonetos (Andrés, 2010). Existem, na zona ártica, 107 depósitos conhecidos de metais estratégicos, que se encontram em distintas etapas de exploração, sendo que 42 desses estão na Rússia, isto é, o Estado russo constitui-se, atualmente, como o maior produtor de recursos minerais dentre os Estados árticos (Sarmiento, 2024).

Quanto às rotas de navegação, por sua vez, uma das principais rotas alternativas contemporâneas localiza-se ao longo da costa russa: a Rota do Mar do Norte, que, substituindo as rotas tradicionais dos canais de Suez e Panamá, pode reduzir a distância entre a Europa e os países do Extremo Oriente em, aproximadamente, 40% ou, então, reduzir os custos do transporte de petróleo obtido no norte da Rússia e vendido à Europa na mesma proporção

(Andrés, 2010). Nesse cenário, a relevância geoestratégica do Ártico não apenas reconfigura os fluxos econômicos globais, mas também contribui para a intensificação das dinâmicas geopolíticas e de segurança na região.

Segundo Klimenko (2016), a escalada de tensões entre a Rússia e o Ocidente, advinda de eventos externos à região ártica, tem influenciado a retórica de segurança no Ártico, sobretudo em relação às possibilidades de ameaça à segurança. Além disso, com a intensificação das tensões com o Ocidente desde 2014 – especialmente na região da Ucrânia, com a ocupação da Crimeia e posterior ocupação nesse mesmo ano (O'Connor; Romeo, 2025) –, a importância das forças militares russas no Ártico tem aumentado, já que elas tradicionalmente têm desempenhado um papel crucial na dissuasão nuclear contra os EUA e a própria OTAN (Klimenko, 2016).

Ao mesmo tempo, segundo Andrés (2010), para levar a cabo os interesses russos no Ártico, é necessário estabelecer uma postura cooperativa em relação aos demais Estados. Dessa maneira, a atuação internacional da Rússia, nesse âmbito, observou, também, normas internacionais, geradas em organismos e/ou fóruns internacionais relevantes, como o estabelecimento do próprio Conselho do Ártico, e acordos bilaterais ou multilaterais com países limítrofes, como o Canadá, Noruega, Dinamarca e a União Europeia (Andrés, 2010).

3.1.3 União Europeia

O acentuado crescimento de interesses estatais e não estatais no Ártico resultou na mudança de postura de diversos atores internacionais, que foram forçados a repensar suas relações com essa região (Østhagen, 2013) frente à crescente centralidade que ela tem assumido na agenda internacional. Um desses atores é a União Europeia, cuja trajetória de maior interesse na região ártica tem início a partir de 2008, com a comunicação da Comissão Europeia que delineou os primeiros pontos a serem considerados na elaboração de uma política da UE para o Ártico (Østhagen, 2013).

Contudo, para que a União Europeia possa estabelecer uma postura oficial em relação ao Ártico, o processo diferencia-se do caso de atores estatais, uma vez que, embora ela seja, de certo modo, coesa, ainda se trata de um bloco econômico. Com isso, os esforços da UE para desenvolver um envolvimento construtivo no Ártico têm se revelado controversos e complexos (Østhagen, 2013). Os desafios cruciais, segundo Østhagen (2013), são, por um lado, a coesão interna, no que se refere à atuação no Ártico; e, por outro lado, pressões externas nas relações entre o bloco e os Estados costeiros do Ártico que também fazem parte da UE, quais sejam: Suécia, Finlândia e Dinamarca.

Para esses países, o Ártico representa uma área que abrange tanto a política interna quanto a política externa. No entanto, a União Europeia tende a dar maior ênfase aos aspectos de política externa em suas comunicações sobre o Ártico, apesar de utilizar-se, paralelamente, das políticas internas para legitimar seu envolvimento na região (Østhagen, 2013). Geograficamente, segundo Østhagen (2013), o fato de a Suécia e a Finlândia situarem-se, em parte, no Círculo Polar Ártico constitui o argumento mais forte a favor do envolvimento do bloco econômico na zona ártica; a Groelândia – território dinamarquês autônomo -, embora tenha saído da precursora da UE (a Comunidade Econômica Europeia) ainda em 1985, também segue ligada ao bloco por meio da adesão da Dinamarca, configurando-se como um dos Países e Territórios Ultramarinos da UE. Assim, geograficamente falando, é possível compreender, por meio dos seus Estados-membros, o porquê de a região ártica figurar na agenda internacional da União Europeia.

Por sua vez, os aspectos econômicos também são relevantes para a compreensão da UE como um ator ártico, especialmente no que diz respeito à abertura de novas rotas de navegação na região. Nesse sentido, a abertura da eventual Rota do Mar do Norte, seja por meio do território russo ou em águas internacionais do Polo Norte, contribuiria, de forma essencial, para a economia da União Europeia, tendo em vista que, além de realizar grande parte de seu comércio exterior por via marítima, 40% da frota marítima mundial navega sob a bandeira dos Estados-membros do bloco (Østhagen, 2013).

Ainda, os países-membros da UE configuram-se, em grande medida, como importadores de energia. No ano de 2022, segundo a Comissão Europeia (2024), 63% da energia utilizada pelo bloco econômico foi importada de países terceiros, sendo o petróleo e os produtos petrolíferos (incluindo o petróleo bruto, que é o principal componente) as principais categorias de produtos energéticos importados, seguidos pelo gás natural e pelos combustíveis fósseis líquidos. Os principais fornecedores desses produtos são a Rússia, com 21% em relação ao petróleo e 23% em relação ao gás natural; os Estados Unidos, com 11% e 14%, respectivamente; e a Noruega, com 10% e 17%, respectivamente (European Commission, 2024).

Desse modo, o interesse da UE na região do Ártico também repousa em uma justificativa econômica, uma vez que é esperado que a demanda energética do bloco apenas aumente no futuro próximo (Harbo, 2012). Com as possibilidades de exploração não somente próprias – por meio dos Estados-membros do bloco que também são Estados árticos -, mas também para países terceiros que mantenham relações econômicas sólidas e previamente estabelecidas com a UE – como a Rússia, Estados Unidos e a Noruega –, as possibilidades de exploração, comércio

e energia proporcionam um novo horizonte de oportunidades para a União Europeia, que adquire novas fontes para a manutenção das suas dinâmicas internas.

Esses motivos embasam a justificativa de interesse da União Europeia na região do Ártico, estabelecendo, à luz de fatores internos, motivos pelos quais torna-se plausível o estabelecimento de uma política do bloco em relação à região ártica. Além disso, partindo de uma perspectiva institucionalista, na qual as instituições constituem um interesse por si só e empreendem esforços para ampliar suas próprias esferas de influência e poder (Risse-Kappen, 1996; Hill; Smith; Vanhoonacker, 2005), o estabelecimento de uma política do Ártico, pela União Europeia, poderia emanar tanto da própria instituição quanto dos Estados-membros, inaugurando-lhe uma nova faceta quanto à sua atuação internacional. A partir disso, ao conduzir sua própria política ártica, o bloco adquire o caráter de um ator de política externa - embora seja uma organização supranacional -, o que confere novos contornos a sua agenda internacional.

Ademais, a adoção de uma política ártica por parte da União Europeia insere-se em um conjunto mais amplo de iniciativas voltadas à cooperação no Ártico. Isso ocorre porque, indo além do âmbito da política externa, essa nova dimensão de atuação do bloco configura uma nova alternativa de governança, que, ultrapassando as políticas individuais dos Estados-membros da UE em relação à zona ártica, orienta-se pela ampla coordenação de políticas relacionadas ao Ártico. Para Østhagen (2013, p. 85), por meio das estratégias árticas individuais, os países membros estabelecem as bases para um diálogo e uma cooperação mais estreitos em torno de questões de importância estratégica, isto é, o intuito do estabelecimento de uma política ártica da UE é, então, o de atuar como uma força catalisadora e organizadora das políticas individuais dos Estados-membros em relação ao Ártico.

3.1.4 OTAN

Como supracitado, uma vez que o surgimento da OTAN remonta à bipolaridade da Guerra Fria - em um cenário de ampliação da esfera de influência de cada uma das potências à época, em diversos campos -, a Organização, que se originou liderada pelos EUA, segue refletindo, de modo geral, os interesses e as agendas dos Estados Unidos no âmbito internacional. Nesse contexto, segundo Coffey (2012, p. 1), “já que quatro dos cinco países litorâneos do Ártico também são membros da OTAN, a aliança não pode se dar ao luxo de ignorar o Ártico”.

Ainda de acordo com Coffey (2012, p. 2), a atuação da Organização na região do Ártico encontra fundamento na crescente necessidade de cooperação entre os atores árticos no campo

da segurança, função que pode ser desempenhada pela OTAN. Nesse sentido, alguns dos Estados-membros da OTAN já desempenham um papel mais central na questão ártica, porém o fazem orientados por seus interesses nacionais, e não por conta de um papel significativo da Organização na região. A Noruega, por exemplo, desempenha um papel de liderança em matéria securitária, possuindo, inclusive, um quartel-general militar acima do Círculo Polar Ártico, já tendo, inclusive, expressado o interesse em uma participação mais comprometida da OTAN no território (Coffey, 2012).

Em contrapartida, a postura adotada pelo Canadá, outro país da OTAN e, paralelamente, Ártico, é diametralmente oposta à da Noruega. Para o Canadá, que tem, de forma nacional, investido em suas capacidades de defesa e segurança do Ártico, a OTAN não deve se envolver na zona ártica. Isso porque existe uma preocupação de que esse envolvimento da Organização seja defendido pelos Estados-membros não árticos somente para que eles consigam acesso e influência em uma área onde, de outra forma, não teriam nenhuma (Coffey, 2012). Desse modo, na OTAN, ocorre algo semelhante à União Europeia: o processo de coordenação de esforços e, conseqüentemente, a adoção de uma política ártica no caso de uma organização intergovernamental diferencia-se desse mesmo processo em termos estritamente estatais.

Com isso, a convergência de opiniões - especialmente porque existem, na OTAN, diversos países não árticos que poderiam se beneficiar de um maior acesso à região proporcionado pelos Estados-membros ártico -, torna-se um ponto crucial para a construção de uma postura consolidada da organização, uma vez que, de acordo com Coffey (2012), a OTAN é uma aliança intergovernamental de Estados-nação soberanos, baseada no consenso de todos os membros. Além disso, outro ponto a ser considerado é o de que a cooperação, no âmbito da organização, ocorreria, sobretudo, em termos meramente securitários, não necessariamente de forma complementar à área econômica ou de exploração de recursos, como os demais atores anteriormente analisados.

Assim, a OTAN, enquanto um possível ator ártico, constitui uma dinâmica diferente inclusive em relação aos demais atores interessados na região do Ártico. Por ser uma organização essencialmente militar, o foco de uma política ártica, no que diz respeito à articulação de esforços, também se insere no campo da militarização da região, acima de tudo como estratégia de resposta à uma suposta ameaça militar iminente, seja da Rússia ou de atores extrarregionais que manifestem interesse nos recursos da região, como, por exemplo, a China, que é, também, considerada uma ameaça pelos Estados Unidos.

3.1.5 China

Após o fim da Guerra Fria, a ordem mundial vigente se reorganizou, passando a pautar-se na multipolaridade a partir do fortalecimento de novos polos de poder no cenário internacional e da emergência de uma ordem mais difusa e interdependente (Keohane, 1984). Apesar disso, no período imediatamente seguinte ao fim da bipolaridade, os Estados Unidos figuraram, de certo modo, como eixo de referência central para o Sistema Internacional. Nas últimas décadas, porém, com a emergência econômica e política da China, tem-se observado uma ruptura com esse cenário previamente estabelecido, o que tem gerado, também, implicações geopolíticas, geoeconômicas e geoestratégicas (Merino; Bilmes; Barrenengoa, 2024). A estratégia chinesa de emergência internacional rompe os monopólios estabelecidos pelos EUA e pelo Norte Global em áreas como energia, ciência e tecnologia (Merino; Bilmes; Barrenengoa, 2024), por exemplo.

Nesse sentido, a exploração de recursos naturais no Ártico não foge à lógica geral da atuação internacional da China nos últimos anos: a articulação de estratégias cooperativas interestatais, conforme estabelecido na própria estratégia de desenvolvimento nacional. Assim, segundo Ruiz (2018), a estratégia chinesa no Ártico tem como fundamento principal o desenvolvimento de uma diplomacia ativa, por meio da assinatura de acordos em diversas áreas. De forma similar à União Europeia, o interesse da China pela Rota do Mar do Norte deve-se, sobretudo, à sua dependência econômica da importação de fontes de energia, em especial dos hidrocarbonetos, um dos recursos disponíveis na área ártica. Além disso, a potencial exploração da Rota do Mar do Norte representaria, para a China, uma alternativa marítima aos bloqueios no Estreito de Malaca (Ruiz, 2018), uma das rotas tradicionalmente utilizada pelo comércio internacional.

O ponto central do interesse chinês na zona ártica repousa, desse modo, em dois principais aspectos. O primeiro deles é a crescente dependência do país das importações de hidrocarbonetos, decorrente de uma economia ainda em transição energética¹⁴, mas que, por muito tempo, dependeu exclusivamente do carvão (Quesada, 2018). Com isso, a China precisa de alternativas para garantir a segurança energética nacional e o funcionamento de sua economia. Por sua vez, o segundo ponto relaciona-se intimamente com o primeiro: com o acesso a novas alternativas no Ártico, o Estado chinês, agora já expandido, pode utilizar-se das

¹⁴ Ressalta-se que a transição energética aqui mencionada parte de um ponto de vista técnico, uma vez que o gás natural, considerado um hidrocarboneto e disponível no Ártico, é frequentemente utilizado como um combustível de transição para substituir o carvão (Bogmans; Mengyi Li, 2020). Porém, do ponto de vista sustentável, os hidrocarbonetos não são considerados alternativas de energias renováveis e limpas ao carvão, ou seja, não fazem parte da transição energética sustentável.

eventuais rotas de navegação para a exportação de seus produtos manufaturados por via marítima (Quesada, 2018). Para Quesada (2018, p. 312), “do ponto de vista de Pequim, a abertura dessas rotas é tão importante ou mais do que o abastecimento de hidrocarbonetos”.

O interesse da China na região do Ártico assemelha-se, portanto, ao interesse de demais potências, de modo que a economia chinesa também se beneficiaria, significativamente, dos recursos naturais disponíveis no território, das oportunidades de navegabilidade existentes na região e das bases logísticas com as quais seria possível otimizar o transporte marítimo atual (Quesada, 2018). Para isso, o Estado chinês opta por uma política de não enfrentamento com os Estados-membros do Conselho Ártico, pretendendo, de modo cooperativo, tornar-se indispensável para suas economias. Em 2013, a China recebeu o status de observador no Conselho do Ártico, tendo a sua admissão apoiada diretamente pelos Estados árticos devido ao seu engajamento científico, o que demonstra justamente o intuito chinês de tornar-se essencial para o processo de formulação e decisão das ações conjuntas dos países da região (Paul, 2025). Essa postura cooperativa orienta a atuação chinesa não somente em relação à exploração de recursos naturais no Ártico, mas também em outros cenários globais (Quesada, 2018), como o caso da Nova Rota da Seda, por exemplo.

Dessa forma, o envolvimento chinês com vários países europeus do Conselho do Ártico, o estabelecimento de novos acordos sino-russos, a ainda escassa presença estadunidense no Ártico – quando comparada à presença russa - e as dificuldades de consenso entre os Estados-membros da Europa favorecem os interesses chineses na região, especialmente ao levar em consideração que a China, nas últimas décadas, tem se destacado de maneira exponencial em seus arranjos geopolíticos, galgando diversos interesses de maneira cooperativa, da mesma forma que vem agindo no que se refere ao Ártico.

Em suma, as posições geopolíticas dos Estados cujos interesses recaem sobre a exploração de recursos no Ártico podem ser resumidas na tabela abaixo:

Tabela 1: Posição geopolítica dos Estados

País/ Organização	Posição	Análise
Estados Unidos	Cooperativa/ conflitiva, a depender do governo	Os governos republicanos (nesta pesquisa, mencionou-se George Bush, de 2001 a 2009, e Donald Trump, de 2017 a 2021 e de 2025 até o momento atual) apresentaram uma postura mais coercitiva, adotando estratégias nacionais

		em relação ao Ártico com foco, sobretudo, na defesa e segurança, deixando as questões ambientais em segundo plano, além de conferirem maior ênfase às reivindicações territoriais na zona ártica. Já os governos democratas (mencionou-se Joe Biden, de 2017 a 2021, e Barack Obama, de 2009 a 2017) adotaram uma postura mais cooperativa e menos coercitiva, trazendo à tona, além da importância estratégica da zona ártica para os interesses nacionais, a relevância da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente para a região.
Rússia	Cooperativa	Embora a Rússia tenha investido maciçamente na área militar e de defesa (Dias, 2024), a sua postura, ao longo dos anos, foi, majoritariamente, cooperativa, com o objetivo de fortalecer alianças estratégicas com outras nações árticas e não árticas (China, por exemplo). As alianças estratégicas são interpretadas, pelo Estado russo, como um meio de garantia de que a Rússia não esteja isolada em suas reivindicações e operações no Ártico.
União Europeia	Cooperativa	A Política Ártica da UE, publicada em 2021, estabelece como focos principais do bloco a proteção do clima e do meio ambiente por meio da cooperação regional e multilateral, consideradas essenciais para o enfrentamento de desafios globais (European Union External Action, 2021).
OTAN	Conflitiva	Compreende-se a postura da OTAN como conflitiva, na medida em que se restringe à área de defesa e segurança. A atuação da organização repousa, sobretudo, no desenvolvimento de atividades estratégicas e de defesa, cujos objetivos sejam o de resguardar os interesses dos Estados membros no território e o de fortalecer a sua atuação na região.
China	Cooperativa	A China adota, de forma estratégica, uma postura cooperativa, com o objetivo de explorar modelos

alternativos de governança - como no caso da Nova Rota da Seda - e aprofundar laços econômicos bilaterais com a Rússia e Estados árticos vulneráveis (Puranen; Kopra, 2023). Dessa forma, a postura cooperativa chinesa é o principal meio utilizado pelo Estado para alcançar seus interesses na região, ao aliar-se com demais países e investir no território.

Fonte: Elaboração própria (2026).

3.2 Abordagem teórica dos interesses geopolíticos no Ártico

Neste tópico, adota-se como referência duas principais correntes para entender as dinâmicas de poder existentes em torno do Ártico no âmbito das teorias das Relações Internacionais, utilizadas para analisar dois pontos distintos relativos à exploração de recursos no Ártico¹⁵: a partir da teoria realista neoclássica, que dispõe sobre o processo de formação das preferências dos Estados e a realização de suas políticas externas, é possível compreender a construção dos interesses estatais no território ártico, de acordo com as demandas internas; e, com base na teoria da interdependência complexa, que tem como objetivo principal a identificação das condições para a existência de cooperação internacional em um mundo anárquico, torna-se possível a análise da operacionalização da governança ambiental internacional no Ártico.

Na vertente realista neoclássica, embora o ponto de partida estrutural da corrente neorrealista¹⁶ seja aceito, acredita-se, em contrapartida, que os fatores domésticos funcionam, de acordo com Schweller (2006), como correias de transmissão, situando-se entre, de um lado, os incentivos da anarquia e da distribuição das capacidades materiais no sistema internacional, e, de outro, as respostas específicas e diferenciadas que os Estados dão aos constrangimentos

¹⁵ A articulação entre as teorias realista neoclássica e da interdependência complexa ocorre de modo a abordá-las não de maneira complementar uma à outra, mas sim como correntes teóricas que oferecem perspectivas distintas de análise para os principais pontos abordados neste tópico. Sendo assim, reconhece-se a existência de uma tensão teórica entre as duas correntes, evitando tratá-las como perspectivas implicitamente convergentes.

¹⁶ Para o neorrealismo (ou realismo estrutural), cujo principal expoente é Kenneth Waltz (1979), o princípio da anarquia é considerado uma constante, devido ao apego dos Estados à soberania e ao mecanismo da balança de poder (Jatobá, 2013). Além disso, para Waltz (1979), a estrutura - que é definida por três elementos: o princípio de organização das partes, a diferenciação das unidades e especificação de suas funções e a distribuição das capacidades materiais entre as unidades (os Estados) - constrange os Estados a adotar determinados comportamentos, limitando e orientando suas ações por meio de recompensas e penalizações. Isso pode ocorrer por meio de dois mecanismos: a competição, na qual os Estados calculam como agir para obter as maiores vantagens e aqueles que não exibem o mesmo comportamento são excluídos do sistema; e a socialização, por meio do estabelecimento de padrões de comportamento aceitáveis, sendo os Estados marginalizados ou sancionados caso escolham seguir outros padrões de comportamento (Waltz, 1979).

estruturais. Desse modo, eles mantêm a estrutura neorrealista, mas adicionam a ela variáveis situadas no nível das unidades do sistema (os Estados), que são consideradas intervenientes nos processos de formação das preferências dos Estados e realização de suas políticas externas (Jatobá, 2013).

Para os realistas neoclássicos, é preciso desenvolver teorias e análises que conciliem os fatores sistêmicos e domésticos na explicação dos comportamentos estatais (Jatobá, 2013). Além disso, essa vertente assume que, no âmbito estatal, o principal interesse dos Estados é aumentar o controle e a influência sobre o meio internacional; na medida em que as capacidades materiais de um Estado aumentarem, ele procurará aumentar a sua influência internacional, de acordo com Zakaria (1998). Nesse sentido, sob a ótica realista neoclássica, os interesses geopolíticos dos Estados no Ártico podem ser compreendidos como reflexos das condicionantes domésticas e de demandas internas específicas. Assim, os interesses dos Estados supracitados na região relacionam-se, sobretudo, à busca de autonomia energética, à reafirmação do status de potência internacional, à maior navegabilidade dos fluxos econômicos internacionais dos Estados e/ou à defesa estratégica, todas necessidades domésticas, que, por sua vez, refletem diretamente na postura adotada por esses países em relação ao território ártico.

Nessa lógica, a atuação dos Estados no Ártico orienta-se pela necessidade de responder a demandas nacionais que, dessa forma, contribuirão para que as suas capacidades materiais aumentem, ou seja, existe uma convergência, representada pelo território, entre os interesses domésticos e as oportunidades estratégicas internacionais. Os recursos naturais - petróleo e gás natural -, as novas rotas de navegação e o potencial econômico da zona ártica são percebidos pelos Estados como instrumentos capazes de atender às prioridades internas e, simultaneamente, ampliar sua esfera de atuação e influência internacional. Desse modo, a política dos Estados para o Ártico é fortemente condicionada por fatores domésticos, os quais moldam a forma pela qual os Estados formulam e projetam seus interesses na região.

Por outro lado, a teoria da interdependência complexa, formulada por Keohane e Nye (1977), foi a primeira tentativa de conciliar a perspectiva liberal sobre as possibilidades de cooperação com a visão realista da importância dos recursos de poder para a conquista de resultados políticos (Jatobá, 2013). Na interdependência complexa, aceitando a anarquia como ponto de partida, Keohane e Nye (1977) argumentam que a cooperação é possível no mundo anárquico, mesmo entre atores racionais e egoístas; embora a soberania e o sistema de autoajuda limitem a confiança entre as partes, isso não torna a cooperação impossível, em especial quando existe o reconhecimento de que muitos objetivos não podem ser alcançados unilateralmente.

Fundamentando-se nessas ideias, é possível compreender a operacionalização da governança ambiental no Ártico à luz da teoria da interdependência complexa. Isso porque, sendo o Ártico uma região que não possui um regime internacional específico, o território está à mercê das jurisdições domésticas dos países ao seu entorno, que possuem os próprios interesses nacionais na região. Dessa forma, com os interesses próprios em jogo, a melhor alternativa para que os Estados árticos e os não árticos alcancem a consecução dos seus objetivos é a cooperação com os demais. A criação, em 1996, do Conselho do Ártico é, então, o maior exemplo de cooperação internacional institucionalizada em matéria ambiental no Ártico, uma vez que fornece, ao mesmo tempo, um espaço para a discussão dos mecanismos de governança e de gestão compartilhada do espaço.

Desse modo, a Rússia, os EUA, a China e os países membros da UE e da OTAN utilizam-se desse espaço, seja como Estados árticos ou como Participantes Permanentes, para viabilização dos seus interesses nacionais – a exploração de recursos naturais e rotas de navegação árticas - por meio da cooperação multilateral. Ademais, baseando-se no realismo neoclássico, é nesse espaço institucionalizado de cooperação que se compreende o papel desempenhado pelos recursos naturais árticos no aumento das capacidades materiais estatais - que, segundo Schweller (2006), refere-se, inicialmente, à riqueza -, a fim de garantir o cumprimento das demandas domésticas de cada Estado e, paralelamente, ampliar sua influência no meio internacional. Logo, a instituição do Conselho do Ártico representa, por um lado, a institucionalização da cooperação ambiental no território; e, por outro, funciona como um instrumento por meio do qual os países-membros podem alcançar os seus objetivos nacionais, inclusive mediante alianças com outros países que possuam os mesmos objetivos.

Com isso, ao identificar e, posteriormente, analisar a postura adotada pelos Estados em relação ao Ártico de modo geral e sob a ótica das teorias de Relações Internacionais, é possível compreender a maneira como os interesses domésticos na região influenciam, diretamente, na construção da postura internacional assumida a partir de uma agenda internacional orientada à exploração do Ártico. A partir dessas posturas, é possível analisar o processo de desenvolvimento da governança ambiental internacional ártica, que é permeado pelas dinâmicas - sejam elas cooperativas ou conflitivas - construídas entre os objetivos de cada Estado no território e, além disso, pelos tratados e instrumentos ambientais internacionais relevantes, que fixam consensos e princípios amplamente aceitos e difundidos em matéria ambiental. É, portanto, nesse contexto de desenvolvimento da governança que surge o Conselho do Ártico, cujo funcionamento também é perpassado pelas dinâmicas de poder internacionais.

4 GOVERNANÇA INTERNACIONAL NO ÁRTICO

A expressão “governança” surge, em meados dos anos 1980, a partir de reflexões conduzidas por instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial, que buscavam, à época, estabelecer aos países condições para que eles administrassem os recursos que lhes eram concedidos aos projetos de desenvolvimento (Gonçalves; Freire; Rei, 2021). Assim, o intuito era promover a boa governança, deslocando o foco das implicações estritamente econômicas da ação estatal para uma visão mais abrangente, envolvendo as dimensões sociais e políticas da gestão pública (Diniz, 1995; Gonçalves, 2005).

Após isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) designou uma comissão para estudar o assunto, a qual publicou, em 1994, um relatório no qual definia a governança como “a totalidade das maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns” (Comissão, 1996). É possível perceber, nesse conceito, dois aspectos fundamentais da governança: a ênfase na participação ampliada dos atores nos processos de decisão, ultrapassando os atores tradicionais (como os Estados e as Organizações Internacionais) e englobando organizações não governamentais, empresas transnacionais e governos subnacionais; e, em segundo lugar, o caráter instrumental da governança, que a torna meio e processo capaz de produzir resultados eficazes (Gonçalves; Freire; Rei, 2021).

Nesse contexto, ocorre, simultaneamente, o desenvolvimento dos regimes internacionais¹⁷, que se reorganizam de modo a orientar-se por arranjos institucionais permanentes, ou seja, um conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão e pela cooperação (Gonçalves; Freire; Rei, 2021) em diversas áreas. Em matéria ambiental, o desenvolvimento de um regime ambiental internacional tem representado, ao longo das últimas décadas, o esforço conjunto de diversos atores internacionais em prol do estabelecimento de organizações, acordos e tratados, bem como a realização de conferências e fóruns internacionais multilaterais (Avelhan, 2013), que estipulem parâmetros para abordar a questão ambiental de forma multilateral e cooperativa.

Dessa forma, a estruturação do regime ambiental internacional constitui a maneira como a governança internacional se operacionaliza de fato, uma vez que, ao representar o esforço conjunto de diversos atores para administrar um problema em comum - a questão ambiental -, a governança precisa de instrumentos para tal e, a partir disso, se operacionaliza com base em tratados, organizações internacionais e nos próprios regimes. Segundo Abranches (2020), a

¹⁷ Segundo Krasner (1982), os regimes internacionais são “regras, normas, princípios e procedimentos de decisão, em torno dos quais as expectativas dos atores convergem sobre determinado tema”.

importância da governança internacional é tamanha que, para ele, “sem que se estabeleça um novo marco de governança global [...] é muito provável que a instabilidade internacional aumente [...]”, o que demonstra, de forma clara, a relevância da coordenação multilateral de esforços na consolidação de uma capacidade de resposta mais estruturada frente às demandas internacionais contemporâneas.

No caso do Ártico, o exemplo mais emblemático da operacionalização da governança ambiental internacional é a criação, em 1996, do Conselho do Ártico, por meio da Declaração de Ottawa. A partir disso, o Conselho do Ártico estabeleceu-se como um fórum intergovernamental – o principal no âmbito ambiental em relação às questões árticas - de alto nível para aprimorar a cooperação, coordenação e a interação entre os Estados árticos, com a participação ativa dos povos indígenas da região e de outros habitantes do território em questões comuns ao território (Arctic Council, 2026).

4.1 Conselho do Ártico

A criação efetiva do Conselho do Ártico, em 1996, é, de certo modo, o produto de diversos processos de operacionalização de uma governança internacional ártica em matéria ambiental ao longo dos anos. Sendo assim, o Conselho do Ártico representa o ponto central desse processo, uma vez que, por meio dele, os Estados árticos, a população local e os demais habitantes do território estabeleceram as bases para abordar a questão ambiental no território, de maneira a incluir não somente atores internacionais tradicionais, como os Estados, mas abrangendo novos atores: a população local.

Dessa forma, é possível traçar uma linha do tempo do Conselho do Ártico, compreendendo as etapas percorridas até a sua criação. O primeiro ponto é o surgimento, em 1991, da Estratégia de Proteção Ambiental do Ártico (AEPS), que consistiu em um acordo não vinculativo entre os oito Estados do Ártico e organizações de povos indígenas que representam os povos indígenas Inuit, Sami e Russos (Arctic Council, 2026). É importante observar que, desde a sua primeira operacionalização, a governança ambiental no Ártico buscou ultrapassar a concepção de um espaço de cooperação restrito aos Estados, promovendo, em vez disso, a construção de uma cooperação multinível – que inclui Estados, organizações internacionais e os povos locais.

Por isso, ainda em 1991, reconhecendo a relação especial dos povos indígenas com a região do Ártico, os Estados árticos atribuíram o estatuto especial de Participantes Permanentes (PPs), no âmbito do AEPS, ao Conselho Circumpolar Inuit (ICC), ao Conselho Sami e à Associação Russa dos Povos Indígenas do Norte (RAIPON) (Arctic Council, 2026). Nesse

mesmo ano, foi criado o Programa de Monitoramento e Avaliação do Ártico, com o intuito de monitorar e avaliar questões relacionadas à poluição e às mudanças climáticas na região (Arctic Council, 2026). Nesse contexto, observa-se a ampliação do escopo da cooperação no território ártico, que passa a organizar-se de maneira mais estruturada, estabelecendo a participação permanente de membros e, também, ampliando a sua área de atuação para o estudo dos impactos das mudanças climáticas na região.

Refletindo essa ampliação temática, criou-se o Grupo de Trabalho para a Conservação da Flora e Fauna do Ártico (CAFF), cujo objetivo era o de estabelecer um fórum para cientistas, povos indígenas e gestores de conservação trocarem dados e informações sobre questões como espécies e *habitats* compartilhados e, ainda, colaborarem para pesquisas mais eficazes, utilização sustentável e conservação (Arctic Council, 2026). Além disso, foi necessária a criação de uma rede de informações sobre acidentes no Ártico (Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências – EPPR), com a finalidade de fornecer uma estrutura para futura cooperação, coordenação e interação entre os Estados árticos, envolvendo, também, os povos indígenas e outros residentes árticos na resposta a ameaças de emergências ambientais na região (Arctic Council, 2026).

Por sua vez, para representar os Participantes Permanentes Indígenas no AEPS, criou-se, em 1994, a Secretaria dos Povos Indígenas (SPI), que segue, até os dias atuais, apoiando os seis Participantes Permanentes do Conselho do Ártico (Arctic Council, 2026). Ao analisar a linha do tempo que antecedeu a criação do Conselho do Ártico, é possível perceber a progressiva consolidação dos princípios, normas e noções que culminaram, anos depois, na efetiva instituição de um fórum intergovernamental cooperativo para abordar as questões ambientais árticas, de modo a considerá-las pelo viés estatal, científico e local.

Como culminância dessas ações adotadas desde o início da década de 1990, é firmada, em 19 de setembro de 1996 em Ottawa, a Declaração de Estabelecimento do Conselho do Ártico ou, como é mais conhecida, a Declaração de Ottawa, considerada o documento fundador do Conselho do Ártico. A declaração institui o Conselho como o principal fórum intergovernamental no que se refere à promoção da cooperação, coordenação e interação entre os Estados árticos, os povos indígenas árticos e os outros habitantes da região em questões comuns ao território, em particular no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável e à proteção ambiental na região (Arctic Council, 2023).

A declaração ainda estabelece os objetivos, a estrutura e as atividades do Conselho do Ártico, além de definir as funções e responsabilidades de seus membros e participantes (Arctic Portal, 2026). Assinada pelos oito Estados árticos, a Declaração afirma o seu compromisso com

o bem-estar dos habitantes do Ártico, incluindo o reconhecimento da relação especial e das contribuições únicas dos povos indígenas e de suas comunidades para o Ártico; bem como reconhece o compromisso com o desenvolvimento sustentável na região do Ártico, incluindo o desenvolvimento econômico e social, a melhoria das condições de saúde e o bem-estar cultural (Declaração de Ottawa, 1996).

Para alcançar esse objetivo, segundo o Arctic Portal (2026), o Conselho incentiva a pesquisa científica e o monitoramento, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e apoiando a conservação dos ecossistemas e da biodiversidade do Ártico. Ainda no âmbito desse compromisso, em 1998, a Associação Internacional Aleuta foi admitida como Participante Permanente do Conselho do Ártico e, paralelamente, foi criado o Grupo de Trabalho de Desenvolvimento Sustentável (SDWG) para promover o meio ambiente, a economia, a cultura e a saúde dos povos indígenas e das comunidades do Ártico (Arctic Council, 2026).

Além disso, nesse mesmo ano, novos observadores foram credenciados, sendo eles: a Alemanha, os Países Baixos, a Polônia, o Reino Unido, a Comissão Permanente dos Parlamentares da Região Ártica (SCPAR), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Comitê Internacional de Ciências do Ártico (IASC), a União Internacional para a Saúde Circumpolar (IUCH), o Fórum do Norte (NF) e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) (Arctic Council, 2026). Esse acréscimo, tanto de atores estatais quanto de atores não estatais, reflete o progressivo aumento da relevância do Ártico no cenário internacional, seja por conta das mudanças climáticas ou pelo gradativo aumento de interesses nacionais na exploração do território.

Nos anos seguintes, de 2000 a 2019, o número de Participantes Permanentes do Conselho do Ártico e de observadores credenciados apenas aumentou, incluindo, por exemplo, a França, a Espanha, o Japão, a China, a Itália, a Suíça, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Organização Marítima Internacional (IMO), o que reflete, ao longo de quase duas décadas, a maneira como o Ártico tornou-se central nos debates multidisciplinares ao redor do mundo, passando a incorporar atores geograficamente distantes – em especial os estatais –, que, à primeira vista, não seriam cogitados para incorporar o Conselho, mas que o fazem não porque, de fato, a construção de uma capacidade de resposta às mudanças climáticas deve ser feita multilateralmente, mas sim por conta de interesses meramente econômicos.

Ao longo da trajetória do Conselho do Ártico, foram firmados três acordos de cooperação, dentre os quais o segundo e o terceiro divergiram apenas quanto ao objetivo específico, mas apresentaram convergência na ênfase à cooperação ambiental. Em 2013, o

Acordo de cooperação em matéria de preparação e resposta à poluição marinha por petróleo no Ártico e, em 2017, o Acordo sobre o reforço da cooperação científica internacional no Ártico constituem, além da própria Declaração de Ottawa, os principais documentos produzidos pelo Conselho ao longo de sua existência.

Assim, de modo geral, a Declaração de Ottawa, que funda o Conselho do Ártico, representa um marco significativo na cooperação internacional para a região do Ártico (Arctic Portal, 2026) ao estabelecer normas e princípios que guiem a operacionalização da governança internacional cooperativa no território. Ademais, a Declaração de Ottawa reconhece pontos norteadores importantes para a elaboração de medidas e tomada de decisões no que se refere a tópicos importantes para a região ártica e para o mundo, como as mudanças climáticas e a proteção ambiental.

Contudo, embora o Conselho do Ártico represente, em si, um avanço no estabelecimento de uma governança ambiental internacional mais estruturada no Ártico, ele também representa, paralelamente, um espaço para que as disputas contemporâneas internacionais se reproduzam em menor escala. Os países como Estados Unidos e Rússia, por exemplo, pertencentes ao Conselho do Ártico por serem Estados árticos, constituem seus próprios interesses nacionais na região, isto é, a exploração de recursos naturais e rotas de navegação em prol do desenvolvimento econômico nacional e, como consequência, a obtenção de maior projeção global. Com isso, surge um problema: o uso do Conselho do Ártico como instrumento para consecução dos interesses nacionais dos países membros e dos países observadores em detrimento dos interesses comuns do território.

Isso se deve ao fato de que, segundo o Arctic Council (2023), o funcionamento do Conselho do Ártico depende, substancialmente, do patrocínio dos Estados árticos, dado que, por ser um fórum, não possui orçamento para programas, como indica o texto do Guia do Conselho do Ártico (2023, p. 15): “todos os projetos ou iniciativas são patrocinados por um ou mais Estados do Ártico. Alguns projetos também recebem apoio de outras entidades”. Além disso, o Conselho não implementa, muito menos pode implementar, ou fazer cumprir as suas próprias recomendações e diretrizes, cabendo essa responsabilidade para cada um dos Estados árticos ou organismos internacionais (Arctic Council, 2023).

O fato de que os projetos e iniciativas do Conselho do Ártico necessitam de financiamento externo para que sejam desenvolvidos abre precedentes para que os Estados e/ou organizações cujos interesses recaem na exploração de recursos do Ártico decidam, estrategicamente, financiar projetos que os beneficiem nesse sentido. Essa é uma lacuna crítica para a garantia da proteção efetiva dos interesses coletivos da região acima dos interesses

econômicos no território, sendo reconhecida, inclusive, na publicação do Plano Estratégico do Conselho do Ártico (2021) - que compreende objetivos a serem trabalhados pelo Conselho no período de 2021 a 2030 -, por meio do estabelecimento de uma ação no sentido de “revisar o financiamento do Conselho do Ártico, incluindo o Secretariado do Conselho do Ártico, o Secretariado dos Povos Indígenas e os secretariados dos Grupos de Trabalho, e avaliar a necessidade de ampliar o financiamento de projetos” (Arctic Council, 2021, p.7).

Embora o financiamento das iniciativas do Ártico por terceiros siga sendo um ponto latente de deficiência institucional, não existem maiores previsões, além do que consta no Plano Estratégico, de ações continuadas em prol da resolução dessa questão. Contudo, no mesmo objetivo referente aos financiamentos, o Plano prevê, como outra ação, “a manutenção de seu compromisso com a paz, a estabilidade e cooperação construtiva no Ártico, e a continuação da promoção do respeito pelo quadro jurídico internacional que sustenta a governança responsável na região do Ártico” (Arctic Council, 2021, p.6), reconhecendo a relevância dos instrumentos ambientais internacionais na construção de governanças ambientais mais efetivas. Com isso, torna-se possível compreender, dentro do arcabouço normativo ambiental já existente, a consolidação do Conselho do Ártico como resposta às dinâmicas internacionais cooperativas.

4.2 Tratados e instrumentos ambientais relevantes

A operacionalização da governança internacional no Ártico perpassa, além do Conselho do Ártico, pelos tratados e instrumentos ambientais estabelecidos em âmbito global. Por isso, é importante compreender a relação entre os tratados globais aplicáveis ao Ártico, os instrumentos regionais e os mecanismos de implementação e fiscalização para, enfim, pensar, de forma crítica, o real papel do Conselho do Ártico em meio às demais dinâmicas ambientais internacionais. Ainda, os tratados e instrumentos ambientais globais fornecem um panorama para compreender a atuação dos Estados (árticos ou não) em matéria ambiental de forma geral, sendo possível, a partir dessa análise, traçar os reflexos dessa atuação na região ártica.

Isso porque o regime ambiental do Ártico baseia-se, fortemente, em tratados globais, uma vez que não existe um único tratado abrangente. Dessa maneira, a própria operacionalização da governança ambiental no território parte de tratados e mecanismos de implementação e fiscalização sobretudo globais para garantir o seu desenvolvimento e eficácia, promovendo, de forma plena, a proteção dos recursos, das populações, da soberania da região e, também, garantindo a sustentabilidade.

4.2.1 Tratados e acordos globais

Em matéria ambiental, diversos tratados e acordos internacionais assumem posição de destaque, como, por exemplo, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), de 1992; o Protocolo de Kyoto, de 1997; e o Acordo de Paris, de 2015, todos com reconhecida relevância no contexto em que foram firmados e, também, ao longo dos anos para a evolução da discussão ambiental e da governança ambiental internacional. Dessa forma, neste tópico, o foco recairá nos principais tratados globais aplicáveis ao Ártico¹⁸, buscando compreendê-los não apenas *per se*, mas também em relação às dinâmicas ambientais internacionais contemporâneas da região.

Nesse sentido, considera-se o Acordo de Paris, firmado em 2015 por ocasião da Conferência das Partes (COP) 21 na França, como um dos principais tratados globais, seja de maneira geral ou relacionados à região ártica. Isso porque o Acordo de Paris é um tratado internacional juridicamente vinculativo sobre as mudanças climáticas, adotado, atualmente, por 194 países, com o objetivo de manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e empreender esforços para limitar o aumento da temperatura a 1°C acima dos níveis pré-industriais (United Nations Framework Convention on Climate Change, 2026).

Desse modo, ele representa uma inovação nas ações referentes ao combate às mudanças climáticas ao exigir uma transformação econômica e social, baseada na melhor ciência possível (United Nations Framework Convention on Climate Change, 2026). A partir de um ciclo de cinco anos de ações climáticas implementado pelos países - que se intensificam com o passar dos anos -, os Estados apresentam os seus planos nacionais de ação climática, conhecidos como Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) (United Nations Framework Convention on Climate Change, 2026). As NDCs funcionam de modo a comunicar as ações que os países adotarão para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa e, assim, alcançar as metas do Acordo de Paris.

Para o Ártico, a redução da emissão de gases de efeito estufa tem um impacto positivo significativo, uma vez que, por conta dessas emissões, a região tem enfrentado o aquecimento global de forma ainda mais acentuada em comparação às demais regiões do globo. Contudo, as ações recentes dos Estados em relação à exploração de recursos naturais no território e à

¹⁸ Neste trabalho, consideram-se tratados globais aplicáveis ao Ártico aqueles que se relacionem, ainda que indiretamente, com a situação ambiental observada nos últimos anos, decorrente da crise climática; isto é, aqueles que falem sobre: 1) aumento de temperatura; 2) responsabilidades atribuídas aos países no que diz respeito à redução da emissão de gases na atmosfera; 3) sustentabilidade; 4) governança internacional e/ou coordenação de respostas às mudanças climáticas.

utilização das rotas de navegação da região ártica demonstram, de forma clara, a ausência do cumprimento dos compromissos globais de redução das emissões de carbono (Bocchino, 2025) firmados em 2015 e nos anos seguintes.

A sensibilidade climática do Ártico não tem sido percebida, por Estados árticos e não árticos, como um desafio que exige mobilização efetiva e multilateral para ser enfrentado, a despeito da relevância da região para o equilíbrio ambiental em escalas local e global; ao contrário, os efeitos das mudanças climáticas vêm sendo frequentemente interpretados como oportunidades estritamente econômicas para o desenvolvimento das economias nacionais desses Estados. Nesse contexto, a adoção de tratados como o Acordo de Paris, por meio do qual os países assumem metas e compromissos ambientais, seguida de recorrentes episódios de descumprimento, são um reflexo da mesma lógica de exploração do Ártico.

Nesse cenário, a UNFCCC (2026) reconhece a necessidade de “intensificar drasticamente as ações contra as mudanças climáticas para atingir as metas do Acordo de Paris [...]”, evidenciando que os resultados até então alcançados pelos países não têm estado à altura das metas previamente estabelecidas. Isso decorre, em grande medida, da adoção de ações contrárias aos instrumentos normativos firmados em âmbito global. No caso do Ártico, a extração intensiva de combustíveis fósseis no território e o interesse na utilização de suas rotas de navegação ilustram a discrepância entre o compromisso e a prática, sobretudo em relação aos compromissos previstos no Acordo de Paris.

Em síntese, foram elencados, a seguir, os principais tratados e acordos internacionais ambientais que se relacionam, direta ou indiretamente, ao Ártico e aos impactos das mudanças climáticas no território e que, nesse sentido, estão inseridos no arcabouço normativo que compõe a estruturação da governança ambiental ártica:

Tabela 2: Principais tratados ambientais relacionados, direta ou indiretamente, ao Ártico

Ano	Tratado/Acordo	Área temática/finalidade
1992	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)	A UNFCCC é o principal tratado global para coordenar as respostas internacionais às mudanças climáticas, fornecendo as bases para instrumentos jurídicos subsequentes, incluindo o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris (United Nations Climate Change, 2026). Esse tratado inaugurou o regime multilateral de resposta às mudanças climáticas, criando, como consequência, a

		Conferência das Partes (COP) para implementar os compromissos assumidos pelos países no combate à mudança do clima (Conferência das Partes, 2025)
1997	Protocolo de Kyoto	O Protocolo de Kyoto operacionaliza a UNFCCC ao estabelecer, aos países industrializados e às economias em transição, o compromisso de limitar e reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) de acordo com metas individuais acordadas. Assim, o acordo impõe aos países desenvolvidos um encargo mais pesado, uma vez que reconhece que eles são, em grande parte, responsáveis pelos elevados níveis atuais de emissões de gases com efeito de estufa na atmosfera (United Nations Climate Change, 2026).
2015	Acordo de Paris	O objetivo geral do Acordo de Paris é manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2° C acima dos níveis pré-industriais e reunir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5° C acima dos níveis pré-industriais (United Nations Climate Change, 2026).

Fonte: Elaboração própria (2026).

Esses instrumentos internacionais demonstram, para além da relação entre a base normativa ambiental internacional e a estruturação da governança ártica, o fato do Ártico não possuir instrumentos normativos específicos para a região, apenas um fórum intergovernamental de caráter consultivo, o que faz com que o território seja regulado por diversas normas globais, as quais são aplicadas regionalmente conforme as especificidades e necessidades. Isso compromete a operacionalização efetiva de uma governança ambiental, uma vez que aqueles países que já não se comprometem com objetivos estabelecidos em âmbito global dificilmente adotarão outra postura em âmbito regional, especialmente quando existem interesses econômicos nacionais envolvidos.

4.2.2 Mecanismos de implementação e fiscalização

Segundo o Arctic Portal (2026), o funcionamento do Conselho do Ártico estrutura-se, essencialmente, em seis Grupos de Trabalho: o Programa de Ação contra Contaminantes no Ártico (ACAP), o Programa de Monitoramento e Avaliação do Ártico (AMAP), o Grupo de

Trabalho para a Conservação da Flora e Fauna do Ártico (CAFF), o Grupo de Trabalho de Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências (EPPR), o Grupo de Trabalho para Proteção do Ambiente Marinho do Ártico (PAME) e o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável (SDWG). Abrangendo uma ampla gama de assuntos, cada Grupo dispõe de um mandato próprio e de uma estrutura organizacional que inclui Cadeira, Conselho de Administração ou Comitê Diretivo e secretariado que presta apoio, cabendo-lhes a execução dos programas e projetos definidos pelos Ministros do Conselho do Ártico (Arctic Council, 2026). Essas subdivisões internas do Conselho configuram-se como o mais próximo de mecanismos concretos de implementação e fiscalização da governança ambiental regional no Ártico.

É nesse contexto dos Grupos de Trabalho, de acordo com o Arctic Council (2023), que ocorre a principal contribuição dos observadores do Conselho do Ártico. O status de observador no fórum está aberto a Estados não árticos, bem como a organizações intergovernamentais, interparlamentares, globais, regionais e não governamentais que o Conselho considere capazes de contribuir para o seu trabalho (Arctic Council, 2023), o que confere, junto aos Estados árticos e aos Participantes Permanentes, o status de uma governança multinível e descentralizada ao Conselho do Ártico. No ano de 2023, treze Estados não árticos, treze organizações intergovernamentais e interparlamentares e doze organizações não governamentais faziam parte do fórum (Arctic Council, 2023).

Não obstante a relevância dos Grupos de Trabalho como órgãos subsidiários do Conselho, sua atuação não constitui mecanismos de implementação e fiscalização propriamente ditos, que sejam dotados de normas vinculantes (*hard law*). No âmbito do Conselho do Ártico, pelo contrário, as decisões e instrumentos produzidos inserem-se, predominantemente, no campo do *soft law*, uma vez que não possuem caráter vinculante. Assim, de acordo com Rapper (2025), à medida que o Conselho do Ártico enfrenta uma fase de estagnação e uma diminuição de sua eficácia, é imperativo reconhecer que a nova ordem no Ártico será moldada, em maior medida, por dinâmicas híbridas de governança. Isto é, uma vez que o Ártico não possui um sistema centralizado estruturado (com órgãos específicos bem definidos), a sua governança, no âmbito do Conselho do Ártico, segue ocorrendo por mecanismos de *soft law* - como, por exemplo, os relatórios produzidos pelo fórum - quando deveria, em vez disso, adaptar-se às novas dinâmicas internacionais por meio da implementação de mecanismos híbridos, que orientariam a conduta dos Estados antes ou paralelamente à imposição de penalidades.

A expansão gradual de atores internacionais não árticos – especialmente a China e UE – na região por meio de canais legítimos, ou seja, cooperação científica, investimentos

econômicos e participação em instituições multilaterais (o Conselho do Ártico), reflete justamente a incoerência interna e a fragmentação entre os Estados do Ártico no que diz respeito às prioridades estratégicas e à coesão da governança (Rapper, 2025), bem como se aproveita da predominância do *soft law* nos instrumentos regionais e da descentralização dos mecanismos de implementação e fiscalização para atuarem no território. Desse modo, ao mesmo tempo em que a governança multinível é uma vantagem, ao abrir espaço para que diferentes atores participem do processo decisório, caso ela não seja bem estruturada, pode constituir um obstáculo para o alcance de uma maior coesão entre esses atores.

Para Rapper (2025), os Estados árticos deveriam, como solução, concentrar-se no fortalecimento das estruturas de governança do Ártico, reformando-as para eliminar deficiências institucionais e melhorar a transparência e a coordenação de políticas, enquanto, paralelamente, garantem a inclusão. Ao reestruturar a governança ambiental internacional no Ártico em termos de uma governança híbrida, os Estados árticos podem salvaguardar mais eficazmente sua soberania, defender o direito internacional e garantir um desenvolvimento sustentável e pacífico em meio às crescentes competições geopolíticas (Rapper, 2025), enquanto, por meio da diminuição das lacunas de governança existentes, também diminuem a influência de atores externos interessados apenas nos recursos da região.

Observa-se, então, que o Conselho do Ártico, em sua configuração atual, não exerce um nível de constrangimento suficiente sobre o comportamento dos Estados, conforme prevê o neorrealismo de Waltz (1979). Com base na análise realizada, compreende-se que a fragilidade institucional do Conselho do Ártico não decorre de limitações institucionais, mas de uma escolha deliberada dos próprios Estados, que evitam conferir maior autonomia à instituição para mantê-lo dependente do financiamento externo dos Estados quanto ao desenvolvimento de projetos e iniciativas. Assim, os Estados seguem utilizando o Conselho como instrumento para a consecução dos objetivos nacionais por meio do financiamento e participação nos processos decisórios do Conselho do Ártico.

Dessa forma, apesar de existir, no Ártico, a operacionalização de uma governança ambiental internacional por meio do Conselho do Ártico, o regime ambiental da região ainda se caracteriza, sobretudo, por uma estrutura fragmentada e multinível – com a participação de Estados árticos, Estados não árticos, organizações internacionais e população local –, composta por tratados globais, instrumentos regionais predominantemente de *soft law* e mecanismos descentralizados de implementação, nos quais o Conselho do Ártico desempenha papel central como fórum intergovernamental em matéria de cooperação, coordenação e interação entre os atores no Ártico e de produção normativa, sobretudo de relatórios.

5 CONCLUSÃO

Com base na discussão desenvolvida ao longo deste trabalho, conclui-se que a região do Ártico ocupa uma posição central no cenário internacional contemporâneo, sobretudo diante da intensificação das mudanças climáticas nos últimos anos. Essa centralidade se deve à localização estratégica do território e à expressiva concentração de recursos naturais de alto valor geopolítico, especialmente as reservas de petróleo e gás natural, sejam elas já conhecidas ou potenciais. Assim, a região ártica configura-se como um espaço geopolítico de relevância crescente, na medida em que reúne interesses tanto dos Estados circumpolares quanto de atores externos, que são atraídos pelas oportunidades econômicas e estratégicas associadas à região.

Conforme as mudanças climáticas ampliam a acessibilidade ao território e aos seus recursos, acentua-se, também, a vulnerabilidade ambiental da região. A progressiva exposição internacional do Ártico favorece a ingerência de atores externos sobre as dinâmicas locais, inclusive por meio da operacionalização da governança ambiental internacional no território, a qual é representada, em grande medida, pelo Conselho do Ártico. Foi nesse contexto que se fundamentou a relevância teórica desta pesquisa, orientada pela necessidade de compreender de que modo a exploração dos recursos naturais árticos reflete a conjuntura global de poder e contribui, simultaneamente, para o aprofundamento das vulnerabilidades ambientais da região e do ecossistema global.

Nesse sentido, realizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, baseada na análise de documentos produzidos pelo Conselho do Ártico e por outras organizações internacionais, bem como de livros e artigos. A revisão bibliográfica contemplou, além de outros referenciais, as teorias do realismo neoclássico e da interdependência complexa, fundamentais para compreender os interesses geopolíticos no Ártico sob a ótica das Relações Internacionais. A partir disso, analisou-se o desenvolvimento histórico do interesse geopolítico e econômico na região, relacionando-o às mudanças climáticas; identificou-se os interesses estatais na região, bem como a atuação desses Estados nas estruturas legais e institucionais vigentes; mapeou-se as principais áreas de interesse no território e, por fim, investigou-se os impactos dessa conjuntura na operacionalização da governança ambiental ártica, em cumprimento aos objetivos inicialmente definidos.

Metodologicamente, uma das principais limitações encontradas consistiu na escassez de material disponível em língua portuguesa sobre o Ártico. Além disso, uma parte considerável da produção acadêmica concentra-se nas áreas de defesa e estratégia, relegando a discussão ambiental ao segundo plano. Diante disso, este estudo contribui para o preenchimento de uma

lacuna relevante na literatura brasileira sobre a temática, especialmente em um contexto de maior destaque dos debates relacionados às mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que proporciona um foco maior na perspectiva ambiental da questão ártica. Como agenda para pesquisas futuras, pretende-se expandir o escopo analítico para além do nível estatal, buscando compreender os impactos da exploração de recursos naturais nas populações locais.

Logo, os resultados obtidos indicaram que a governança ambiental internacional no Ártico apresenta significativas limitações institucionais quanto à capacidade de assegurar a prevalência dos interesses coletivos regionais diante dos interesses econômicos externos. Nesse contexto, as dinâmicas de poder entre os atores internacionais analisados (EUA, Rússia, China, UE e OTAN) influenciam, diretamente, na construção e consolidação de uma governança ambiental no território, condicionando sua efetividade e sua capacidade de atender, inclusive, às tratativas globais em matéria ambiental. Isso comprova a hipótese inicial formulada de que, devido à multiplicidade de interesses no Ártico, a exploração da região reflete, em menor escala, as dinâmicas de poder mundiais, de modo a representar um entrave à construção de uma sólida governança ambiental.

Conclui-se, portanto, que a exploração de recursos naturais no Ártico impacta na construção de uma governança ambiental internacional efetiva na região, uma vez que favorece a sobreposição dos interesses econômicos externos às necessidades coletivas regionais. A manifestação desses interesses no Ártico, além de corresponder às necessidades internas dos Estados, também se relaciona às disputas geopolíticas previamente estabelecidas em âmbito global, o que faz com que a consolidação da cooperação internacional no Ártico seja compreendida menos como um esforço coletivo voltado à proteção e preservação ambiental e mais como um instrumento de alcance dos objetivos nacionais específicos de cada Estado. Desse modo, entende-se que os resultados encontrados respondem de forma satisfatória à pergunta norteadora da pesquisa e, paralelamente, contribuem para o aprofundamento do debate acerca da governança internacional no Ártico.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **O tempo dos governantes incidentais**. São Paulo: Cia. das Letras, 2020.

ÁGREDA, Ángel. El cambio climático en el Ártico: más allá del Círculo Polar. **Revista del Instituto Español de Estudios Estratégicos (IEEE)**, nº 3, 2014.

ANDRÉS, Antonio. Rusia y la geoestrategia del Ártico. **Real Instituto Elcano**, 2010.

ARAÚJO, Artur. **O dilema geopolítico do Ártico**: interesses de domínio dos Estados circumpolares sobre a região. 43 f. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, Recife, 2015.

ARCTIC Centre. **Arctic Region**. 2025. Disponível em: <https://arcticcentre.org/en/arctic-region/>. Acesso em: 06 de dez. de 2025.

ARCTIC Centre. **Arctic Region**. 2026. Disponível em: <https://arcticcentre.org/en/arctic-region/>. Acesso em: 19 de mar. de 2026.

ARCTIC Council Secretariat. **The Arctic Council: A Quick Guide**. 3ª edição, 36 p., 2023.

ARCTIC Council. **About the Arctic Council**. 2026. Disponível em: <https://arctic-council.org/about/>. Acesso em: 04 de abr. de 2026.

ARCTIC Council. **Arctic Council Strategic Plan 2021-2030**. Reykjavik: Arctic Council Secretariat, 2021.

ARCTIC Council. **Declaration on the establishment of the Arctic Council**. Ottawa, 1996. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11374/85>. Acesso em: 25 de abr. de 2026.

ARCTIC Council. The history of the Arctic Council. In: **Organization**. Disponível em: <https://arctic-council.org/about/timeline/>. 2026. Acesso em: 23 de abr. de 2026.

ARCTIC Council. Working Groups. In: **Organization**. 2026. Disponível em: <https://arctic-council.org/about/working-groups/>. Acesso em: 02 de mai. de 2026.

ARCTIC Portal. **Governance & Arctic Organizations**. In: Maps. 2023. Disponível em: <https://arcticportal.org/maps/download/maps-arctic-council-member-states-and-observers>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

ARCTIC Portal. International Agreements. In: **Governance**. 2026. Disponível em: <https://arcticportal.org/arctic-governance/international-agreements#declaration-on-establishment-of-the-arctic-council-the-ottawa-declaration-1996>. Acesso em: 25 de abr. de 2026.

ARCTIC Portal. **Natural Resources**. 2025. Disponível em: <https://arcticportal.org/the-arctic-portlet#>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

ARCTIC Portal. **Shipping Routes**. 2026. Disponível em: <https://arcticportal.org/shipping-portlet/shipping-routes>. Acesso em: 27 de mar. de 2026.

ARCTIC Portal. **The Arctic Portlet**. 2025. Disponível em: <https://arcticportal.org/the-arctic-portlet#>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

ARMSTRONG, Terence; ROGERS, George; ROWLEY, Graham. **The Circumpolar North**: a political and economic geography of the Arctic and Sub-Arctic. Nova Iorque: Routledge, 2023.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. 1ª ed. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002.

AVELHAN, Livia. Construção e análise do regime ambiental internacional. **Revista Acadêmica de Relações Internacionais**, v. 3, 2014.

BIRD, Kenneth *et al.* **Circum-Arctic Resource Appraisal**: Estimates of Undiscovered Oil and Gas North of the Arctic Circle. US Geological Survey, 2008.

BOCCHINO, Flávia. Mudanças climáticas e conflitos geopolíticos: o caso do Ártico. **Revista Relações Exteriores**, 2025. Disponível em: <https://relacoesexteriores.com.br/mudancas-climaticas-artico/>. Acesso em: 28 de mar. de 2026.

BOGMANS, Christian; MENGYI LI, Claire. A transição para alternativas ao carvão é o começo de um futuro mais verde. In: **IMF Blog**. 2020. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/blogs/articles/2020/12/08/blog-a-greener-future-begins-with-a-shift-to-coal-alternatives>. Acesso em: 14 de abr. de 2026.

BORGERSON, Scott. Arctic meltdown: The economic and security implications of global warming. **Foreign Affairs**, 2008.

BORRESEN, Jacob. The great Arctic game. **Heartland Eurasian Review of Geopolitics**, Roma, nº 2, 2008.

CAPELLA, Arthur. Região ártica tem importância geopolítica, econômica e ambiental. In: **Jornal da USP**. Entrevista concedida a Patrick Fuentes. 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/regiao-artica-tem-importancia-geopolitica-economica-e-ambiental/>. Acesso em: 7 de dez. de 2025.

COFFEY, Luke. NATO in the Arctic: Challenges and Opportunities. **The Heritage Foundation**, nº 3646, 2012. Disponível em: <https://www.heritage.org/trade/report/nato-the-arctic-challenges-and-opportunities>. Acesso em: 06 de abr. de 2026.

COMISSÃO sobre governança global. **Nossa comunidade global**: relatório da comissão sobre Governança Global. Rio de Janeiro: FGV, Brasil, 1996

CONFERÊNCIA das Partes. O que é a COP? In: **Sobre a COP30**. 2025. Disponível em: <https://cop30.br/pt-br/sobre-a-cop30/o-que-e-a-cop>. Acesso em: 04 de jun. de 2026.

CONLEY, Heather; KRAUT, Jamie. **U.S. Strategic Interests in the Arctic**: an assessment of current challenges and new opportunities for cooperation. Center for Strategic & International Studies, 2010.

CORDERO, Álvaro. A propósito de Groenlandia, ¿entró Estados Unidos en la carrera por el Ártico? In.: **France 24**, 2019. Disponível em: <https://www.france24.com/es/20190828-groenlandia-compra-trump-carrera-artico>. Acesso em: 04 de abr. de 2026.

DIAS, Gustavo. **Militarização do Ártico**: estratégias dos Estados Unidos da América e da Rússia entre os anos de 1991 e 2022. 50 f. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2024.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 38, nº 3, 1995.

DISCOVERING the Arctic. Conflict and geopolitical issues in the Arctic. In: **Governance**.

2026. Disponível em: <https://discoveringthearctic.org.uk/governance/arctic-geopolitics/conflicts-geopolitical-issues/#:~:text=Mas%20h%C3%A1%20duas%20quest%C3%B5es%20principais,atual%20pelo%20Canal%20do%20Panam%C3%A1>. Acesso em: 30 de mar. de 2026.

DODDS, Klaus. La geopolítica del Ártico. **Anuario Internacional CIDOB**, 2021. Disponível em: https://www.cidob.org/sites/default/files/2024-07/144-145_KLAUS%20DODDS_PILDORA.pdf. Acesso em: 26 de mar. de 2026.

DOMINGUES, Nuno *et al.* A importância do Ártico na segurança internacional. **Revista de Ciências Militares**, vol. 6, nº 2, 2018.

EUROPEAN Commission. **Shedding light on energy in Europe – 2024 edition**. 2024. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/interactive-publications/energy-2024>. Acesso em: 09 de abr. de 2026.

EUROPEAN Union External Action. **Joint Communication on a stronger EU engagement for a peaceful, sustainable and prosperous Arctic**. 2021. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/joint-communication-stronger-eu-engagement-peaceful-sustainable-and-prosperous-arctic_en. Acesso em: 02 de jun. de 2026.

EUROPEAN Union. EU countries. In: **Principles, countries, history**. 2026. Disponível em: https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/eu-countries_pt. Acesso em: 01 de abr. de 2026.

FARISH, Matthew. Frontier Engineering: from the Globe to the Body in the Cold War Arctic. **The Canadian Geographer**, vol. 50, nº 6. Ottawa: The Canadian Association of Geographers, 2009.

FONSECA, Jorge. O Ártico e as alterações climáticas. **Instituto da Defesa Nacional**, 2013.

GOÉS, Juliano. A geopolítica do Ártico: a presença militar russa e suas implicações. In.: **Segurança internacional, velhos e novos atores**: Anais do III Congresso Internacional de Relações Internacionais de Pernambuco. 2016. Disponível em: <https://www.faculadadedamas.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/Seguranca-Internacional-Velhos-e-Novos-Atores-Anais-do-III-CIRIPE.pdf#page=4>. Acesso em: 05 de mar. de 2026.

GONÇALVES, Alcindo. O conceito de governança. **XIV Encontro do CONPEDI**, v. 16, 2005.

GONÇALVES, Alcindo; FREIRE, Daniel; REI, Fernando. **Governança global: desafios e complexidade**. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2021.

GORE, Al. **The climate crisis and Arctic meltdown**. New York: Penguin, 2020.

HARBO, Hilde. O gasoduto para o Mar de Barents poderá entrar em operação a partir de 2020. In: **Aftenposten**. 2012. Disponível em: <https://www.aftenposten.no/okonomi/i/kJrmA/gassroer-til-barentshavet-kan-vaere-i-drift-fra-2020>. Acesso em: 09 de abr. de 2026.

HILL, Christopher; SMITH, Michael; VANHOONACKER, Sophie. **International Relations and the European Union**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

HUEBERT, Rob. United States Arctic Policy: the reluctant Arctic power. **SPP Briefing Papers**, v. 2, 2009.

INTERNATIONAL Maritime Organization. **Introduction to IMO**. 2026. Disponível em:

<https://www.imo.org/en/about/pages/default.aspx>. Acesso em: 27 de mar. de 2026.

JATOBÁ, Daniel. **Teoria das Relações Internacionais**. São Paulo: Saraiva, 2013.

JEGOROVA, Natalja. Regionalism and Globalisation: The Case of the Arctic. **Arctic Yearbook**, 2013. Disponível em: https://arcticyearbook.com/images/yearbook/2013/Scholarly_Papers/6.JEGOROVA.pdf. Acesso em: 19 de mar. de 2026.

KEIL, Kathrin. **Arctic security: past, present and future trends**. London: Palgrave Macmillan, 2014.

KEOHANE, Robert. After Hegemony: **Cooperation and Discord in the World Political Economy**. Princeton: University Press, 1984.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. **Power and Interdependence**. Boston: Little and Brown, 1977.

KIRBY, Paul. Por que entrada da Finlândia na Otan enfurece tanto a Rússia. In.: **BBC News**. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2ndjvvmg4o>. Acesso em: 01 de abr. de 2026.

KLIMENKO, Ekaterina. **Russia's Arctic Security Policy: Still quiet in the High North?** SIPRI Policy Paper No. 45. Stockholm International Peace Research Institute, 2016.

KRASNER, Stephen. **International Regimes**. Ithaca: Cornell University Press, 1982.

LAMY, Steve. **Why is President Trump likely interested in the island nation?** Entrevista concedida a Ileana Wachtel. USC Dornsife News. 2025. Disponível em: <https://dornsife.usc.edu/news/stories/why-trump-finds-greenland-strategically-appealing/>. Acesso em: 02 de jun. de 2026.

LE MIÈRE, Christian; MAZO, Jeffrey. **Arctic opening: Insecurity and opportunity**. Adelphi Book 440. Routledge for the International Institute for Strategic Studies, 2013.

LEAL, João. **O Ártico como Espaço Geopolítico**. 459 f. Tese (Doutorado em História, Defesa e Relações Internacionais) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012.

LINDHOLT, Lars. Arctic natural resources in a global perspective. **The economy of the North**, p. 27-39, 2006.

MCCARTHY, Thomas. **Global Warming Threatens National Interests in Arctic**. Strategy Research Project: U.S. Army War College, 2009.

MERINO, Gabriel; BILMES, Julián; BARRENENGOA, Amanda. A ascensão da China de uma perspectiva histórica. In: **Tricontinental Brasil**. 2024. Disponível em: <https://thetricontinental.org/pt-pt/brasil/a-ascensao-da-china-de-uma-perspectiva-historica/>. Acesso em: 14 de abr. de 2026.

MOLENAAR, Erik; ELFERINK, Alex; ROTHWELL, Donal. **The law of the sea and the polar regions**. The Hague: Martinus Nijhoff Publishers, 2013.

NATIONAL Snow and Ice Data Center. Frozen Ground & Permafrost. In: **Parts of the Cryosphere**. 2026. Disponível em: <https://nsidc.org/learn/parts-cryosphere/frozen-ground-permafrost>. Acesso em: 27 de mar. de 2026.

NATIONAL Snow and Ice Data Center. Overview. In: **Arctic Weather and Climate**. 2025.

Disponível em: <https://nsidc.org/learn/parts-cryosphere/arctic-weather-and-climate>. Acesso em: 8 de dez. de 2025.

NATIONAL Snow and Ice Data Center. Quick facts about Arctic Weather and Climate. In: **Arctic Weather and Climate**. 2026. Disponível em: <https://nsidc.org/learn/parts-cryosphere/arctic-weather-and-climate/quick-facts-about-arctic-weather-and-climate>. Acesso em: 15 de abr. de 2026.

NORTH Atlantic Treaty Organization. Arctic security. In: **Deterrence and defence**. Disponível em: <https://www.nato.int/en/what-we-do/deterrence-and-defence/arctic-security>. Acesso em: 03 de jun. de 2026.

NORTH Atlantic Treaty Organization. NATO member countries. In: **Organization**. 2026. Disponível em: <https://www.nato.int/en/about-us/organization/nato-member-countries>. Acesso em 01 de abr. de 2026.

O'CONNOR, Carla; ROMEO, Vanessa. Entenda o que é a Crimeia, região da Ucrânia anexada pela Rússia. In: **CNN Brasil**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/entenda-o-que-e-a-crimea-regiao-da-ucrania-anexada-pela-russia/>. Acesso em: 02 de abr. de 2026.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. Causas e Efeitos das Mudanças Climáticas. In: **Paz, dignidade e igualdade em um planeta saudável**. 2026. Disponível em: <https://www.un.org/pt/climatechange/science/causes-effects-climate-change#:~:text=As%20emiss%C3%B5es%20de%20gases%20de,outro%20momento%20registrado%20na%20hist%C3%B3ria>. Acesso em: 15 de abr. de 2026.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. **Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar**. Montego Bay: 1982. Disponível em: https://treaties.un.org/pages/ViewDetailsIII.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=XXI-6&chapter=21&Temp=mtdsg3&clang=_en#:~:text=%2D%20S%C3%A9tima%20sess%C3%A3o:%20Escrit%C3%B3rio%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es,1%20a%208. Acesso em: 28 de mar. de 2026.

ØSTHAGEN, Andreas. The European Union – An Arctic Actor? **Journal of Military and Strategic Studies**, v. 15, 2013.

PAINEL Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. **Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Contribution of Working Group II to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. 2007.

PAINEL Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. Section 2: Current Status and Trends. In: **Climate Change 2023: Synthesis Report**. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. 2023. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_LongerReport.pdf. Acesso em: 14 de abr. de 2026.

PAUL, Michael. China's Arctic Turn. **German Institute for International and Security Affairs**, nº 8, 2025.

PURANEN, Matti; KOPRA, Sanna. China's Arctic Strategy: a comprehensive approach in times of great power rivalry. **Scandinavian Journal of Military Studies**, v. 6, 2023. Disponível em: <https://sjms.nu/articles/10.31374/sjms.196>. Acesso em: 02 de jun. de 2026.

QUESADA, Josep. La geopolítica del Ártico: una nueva pieza en el gran tablero chino. **Revista General de Marina**, 2018.

RAPPER, Juliana. China's Arctic Strategy and Hybrid Warfare: Targeting Governance and Strategic Responses. **The Arctic Institute**, 2025. Disponível em: <https://www.thearcticinstitute.org/chinas-arctic-strategy-hybrid-warfare-targeting-governance-strategic-responses/>. Acesso em: 01 de mai. de 2026.

REI, Fernando; FARIAS, Valeria. O grande jogo do Ártico: reflexões com base na perspectiva de exploração econômica à tutela ambiental. **Revista de Direito Internacional**, v. 12, nº 1, 2015. Disponível em: <https://www.gti.uniceub.br/rdi/article/view/3328>. Acesso em: 05 de mar. de 2026.

RISSE-KAPPEN, Thomas. Exploring the Nature of the Beast: International Relations Theory and Comparative Analysis meet the European Union. **Journal of Common Market Studies**, p 53-80, 1996.

RUIZ, Andrea. El Ártico: un nuevo espacio en el tablero geopolítico mundial. In.: **Análisis Grupo de Estudios en Seguridad Internacional**, 2018. Disponível em: <https://www.seguridadinternacional.es/?q=es/content/el-%C3%A1rtico-un-nuevo-espacio-en-el-tablero-geopol%C3%ADtico-mundial>. Acesso em: 12 de abr. de 2026.

SANDOVAL, Amanda. Proyecciones geoestratégicas de los Estados Unidos de América hacia el Ártico (2009-2021). **Política internacional**, vol. 5, nº 2, 2023.

SARMIENTO, Alexander. El cambio climático global impacta el Círculo Polar Ártico. **LOGINN Investigación Científica y Tecnológica**, vol. 8, nº 1, 2024.

SCHWELLER, Randall. **Unanswered Threats: Political Constraints on the Balance of Power**. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2006.

SILVA, Marcos. O oceano Ártico: oportunidades da nova fronteira marítima. **ANTÍTESES**, v. 7, nº 13, p. 228-253, 2014.

SILVA, Pedro. **Para uma geopolítica do Ártico: os desafios da estratégia russa diante de um Ártico em transformação**, 2019. 94 f. Dissertação (Mestrado em Economia Política Internacional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

SOLÍS, Javier; MENJIVAR, Carlos. Geopolítica y medioambiente: incidencia del cambio climático y los intereses geopolíticos en el Ártico. **Revista Relaciones Internacionales**, nº 93, 2020.

SUSLOV, Dmitry; KASHIN, Vasily. Arctic as a New Playground for Great Power Competition: The Russia-China-United States Triangle. In: **Arctic Fever**. Singapore: Palgrave Macmillan, 2022.

SYNDER, Jack. **Myths of Empire: Domestic Politics and International Ambition**. Ithaca: Cornell University Press, 1991.

THE White House. **National Strategy for the Arctic Region**. Washington, DC: The White House, 2022. Disponível em: <https://bidenwhitehouse.archives.gov/wp-content/uploads/2022/10/National-Strategy-for-the-Arctic-Region.pdf>. Acesso em: 29 de mai. de 2026.

UGEDA, Luiz; SANCHES, Karine. Arctic doctrine, challenges and the perspectives of American territorial expansionism under Trump's second administration (2025-2029).

Mercator, v. 24, 2025.

UNITED Nations Climate Change. About the United Nations Framework Convention on Climate Change. In: **United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) and Climate, Peace and Security**. 2026. Disponível em:

<https://www.un.org/climatesecuritymechanism/en/united-nations-framework-convention-climate-change-unfccc-and-climate-peace-and-security>. Acesso em: 04 de jun. de 2026.

UNITED Nations Climate Change. The Kyoto Protocol. In: **Process and meetings**. 2026.

Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-kyoto-protocol>. Acesso em: 04 de jun. de 2026.

UNITED Nations Framework Convention on Climate Change. The Paris Agreement. In: **Process and meetings**. 2026. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>. Acesso em: 16 de abr. de 2026.

WALTZ, Kenneth. **Theory of International Politics**. Reading: Addison-Wesley, 1979.

WORLD Wide Fund for Nature Brasil. Efeito estufa e mudanças climáticas. In.: **Conceitos**. 2025. Disponível em:

https://www.wwf.org.br/nossosconteudos/conceitos_/efeitoestufa_e_mudancasclimaticas/. Acesso em: 14 de abr. de 2026.

YANEVA, Zhaklin. **Cooperación circumpolar: el Consejo Ártico y su papel en la gobernanza de la región polar ártica. Un análisis político-jurídico de la nueva geopolítica del Norte**. Tese (Doutorado em Direito Internacional Público e Relações Internacionais) – Universidad Complutense de Madrid: Madrid, 2017.

ZAKARIA, Fareed. **From Wealth to Power: the Unusual Origins of America's World Role**. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1998.

ZANELLA, Tiago. A plataforma continental além das 200 milhas. **Revista Escola de Guerra Naval**, v. 19, nº 1, 2013.